TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TI - 26080083

(para contratação de soluções de TIC por licitação)

Para orientações quanto ao preenchimento do ETP, consultar o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (anexo da Resolução CNJ 468, de 2022)

e, subsidiariamente, o Guia Referencial de Preenchimento do ETP do TRF1 (20487579)

ID (PAC):

Esta demanda não está prevista no *Plano de Contratações Anual - PCA 2026*:

- Link do PCA: https://www.trf1.jus.br/trf1/compras-licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual----pca.
- Unidade Requisitante: SECIN - DIATU - DIVISÃO DE APOIO AOS USUÁRIOS.
- Id da Futura Contratação: TRF1_DIATU_0011_2026.
- Classificação: TIC - Serviços de TIC.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda por softwares de escritório, ferramentas de colaboração e serviços correlatos essenciais ao funcionamento do ambiente computacional da JF1, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD 1ª Região (24703487), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo planejamento.

2. JUSTIFICATIVA EXPRESSA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de produtividade, colaboração e análise de dados utilizados no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região - JF1, atualmente suportados por meio de subscrições de licenças amplamente difundidas e essenciais à execução das atividades institucionais.

2.2. Os contratos vigentes relacionados ao fornecimento das referidas licenças encontram-se em fase final de execução, aproximando-se do término de sua vigência. Embora a prorrogação ainda seja juridicamente possível, constatou-se a inviabilidade prática de sua extensão. Tal limitação decorre de política do fabricante, que não admite a renovação de contratos que já tenham atingido o quarto ano de vigência, conforme evidenciado no e-mail da Microsoft (24782381).

2.3. Adicionalmente, a presente contratação se insere em estratégia de racionalização administrativa, visando à unificação dos diversos contratos atualmente existentes e gerenciados pela área de tecnologia do Tribunal em um único instrumento contratual. Essa medida tem por finalidade maximizar a eficiência da gestão técnica e administrativa, reduzir custos operacionais e mitigar os esforços associados às sucessivas prorrogações contratuais, além de promover maior controle e padronização do ambiente tecnológico.

2.4. Ressalta-se, também, que a necessidade de nova contratação também decorre da evolução das políticas e diretrizes do fabricante, que vêm promovendo alterações em seus modelos de licenciamento e descontinuidade de produtos atualmente utilizados, exigindo adequação do ambiente institucional às novas condições tecnológicas e comerciais.

2.5. A contratação será realizada sob demanda, com base em estimativa de consumo, o que proporciona maior flexibilidade ao Tribunal na gestão dos quantitativos de licenças, permitindo sua adequação às necessidades reais da JF1 ao longo da vigência contratual, em observância ao princípio da economicidade.

2.6. Destaca-se, ainda, que os itens objeto da contratação são essenciais ao funcionamento das atividades do TRF1, sendo utilizadas de forma transversal por diversas unidades da JF1. A ausência dessas ferramentas comprometeria diretamente a produtividade dos usuários, a comunicação institucional e a execução de atividades administrativas.

2.7. A presente contratação visa atender ao interesse público, na medida em que assegura a continuidade e a adequada prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos da Justiça Federal da 1ª Região. As soluções objeto da contratação constituem infraestrutura tecnológica essencial para o funcionamento das atividades institucionais, abrangendo a comunicação corporativa, a colaboração entre unidades, a gestão de informações, a segurança digital e o suporte aos processos de trabalho. Sua indisponibilidade ou degradação comprometeria a eficiência administrativa, a produtividade dos servidores e magistrados e a capacidade operacional necessária à prestação da tutela jurisdicional. Dessa forma, a contratação contribui para a continuidade, eficiência, segurança, transparência e confiabilidade dos serviços públicos, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

2.8. Por fim, a não realização da presente contratação implica riscos relevantes à continuidade dos serviços institucionais, especialmente quanto à indisponibilidade de ferramentas essenciais de produtividade, comunicação e colaboração, além do risco de descontinuidade de soluções decorrente das diretrizes do fabricante, podendo comprometer a operação dos serviços e a eficiência das atividades do Tribunal.

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI para 2021-2026, aprovado pela Resolução CJF n. 685/2020.

3.1.1. A ação está alinhada ao planejamento estratégico de TI da JF.

3.1.2. Objetivo estratégico relacionado: ID 1 - Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

3.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – PDTI-TRF1 2024/2026, aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região - CGTI-JF1, PAe 0017764-50.2024.4.01.8000.

3.2.1. Iniciativa do PDTI relacionada: PDTI-2024-028 - Prover softwares de automação de escritório.

3.3. Plano de Contratações de Soluções de TI da JF1 - PCSTI-JF1 2026, aprovado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CGTI-JF1:

3.3.1. ID 64691 - Contratação unificada para softwares e serviços Microsoft utilizados pela JF1.

3.3.2. Por se tratar de uma contratação intempestiva, embora já tenha sido cadastrada sob o ID 64691, a ação ainda demanda sua formal inclusão no PCSTI 2026, bem como posterior submissão ao CGTI para apreciação e aprovação em momento oportuno.

3.4. Plano de Contratação Anual - PCA - 2026:

3.4.1 Esta contratação não está prevista no PCA.

3.4.2. TRF1_DIATU_0011_2026 - Contratação unificada para softwares e serviços Microsoft utilizados pela JF1.

3.5. Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região (14003741).

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS QUALITATIVOS

4.1. Análise das contratações anteriores

4.1.1. Para este planejamento, foi realizada análise da contratação anterior, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 38/2022, mediante consulta ao PAe n. 0066169-25.2021.4.01.8000, cujo objeto consistiu na contratação de subscrição de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Office 365), com garantia de atualização das versões e suporte padrão do fabricante. Também foram analisados o Contrato TRF1 n. 70/2022 – Brasoftware (17214350), referente às licenças F3 e E1; o Contrato TRF1 n. 16/2023 – Brasoftware (17642957), referente à licença E3; e o Contrato TRF1 n. 15/2023 – Lanlink (17625350), referente às licenças E5 e Power BI, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências e aspectos relevantes ocorridos na contratação anterior. Adicionalmente, em razão do fracasso do Pregão Eletrônico n. 43/2026, conforme Comprovante de Revogação (26044609), foram analisados os pedidos de esclarecimentos apresentados no referido certame, de modo a complementar a análise e consolidar os entendimentos registrados no pregão anterior.

4.1.2. No Pregão Eletrônico SRP n. 38/2022, foram identificados dois pedidos de esclarecimentos (Esclarecimento Circular n. 59/2022 – Resposta ao Esclarecimento 01 (16812793) e Esclarecimento Circular n. 61/2022 – Resposta ao Esclarecimento 02 (16845186)). Já no Pregão Eletrônico n. 43/2026, foram identificados cinco pedidos de esclarecimentos, dos quais três foram encaminhados à área técnica (Circular n. 15.2026 - Resposta Esclarecimentos 02 (25930657) e Circular n. 16.2026 - Resposta Esclarecimentos 04 e 05 (25948479)). Não foram identificadas, contudo, ocorrências relacionadas à apresentação de impugnações aos certames, conforme demonstrado a seguir:

4.1.3. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 38/2022 - 16772337

4.1.3.1. ESCLARECIMENTO 01 (16798568) - EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL:

Pergunta 1:

Considerando o disposto no item 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e seus subitens. Esclarecemos que o PN solicitado trata-se do Office 365, sendo assim, entendemos que a contratação se trata de Office 365 e não Microsoft 365. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1:

Está correto o entendimento, conforme especificado nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, trata-se do "*Microsoft Office 365*".

"*5.1. Item 1 - Subscrição Microsoft Office 365 F3 com subscrição para 12 meses*

5.2. Item 2 - Subscrição Microsoft Office 365 E1 com subscrição para 12 meses

5.3. *Item 3 - Subscrição Microsoft Office 365 E3 com subscrição para 12 meses*

5.4. *Item 4 - Subscrição Microsoft Office 365 E5 com subscrição para 12 meses*"

Pergunta 2:

Considerando o disposto no item 6 - Requisitos de segurança 6.6. Os dados e informações do Contratante deverão residir em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem. Esclarecemos que essa ação deverá ser realizada pela contratante, em configuração executada no processo de implantação, onde é selecionado o local de armazenamento dos dados chamado de Microsoft 365 Multi-geo, sendo assim, entendemos que esse item será atendido pela configuração realizada. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2:

Não está correto o entendimento, deverá ser observado os requisitos especificados em edital, conforme itens 6.6 e 3.1.17:

"*6.6. Os dados e informações do Contratante deverão residir em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.*"

"*3.1.17. Transferir conhecimento à equipe de TI do Contratante, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma e prestar assessoramento aos usuários finais.*"

Pergunta 3:

Considerando o disposto no item 6 - Requisitos de segurança 6.7. Deverá ser realizado backup para todos os dados armazenados na solução, garantindo a disponibilidade dos dados da Contratante sempre que necessários, provendo recursos de redundância, monitoramento de dados e manutenções preventivas. Esclarecemos que a solução da fabricante Microsoft não faz backup das soluções, o que ela garante de forma nativa a disponibilidade dos dados em um SLA de 99,9%. Para obter um retenção dos dados é necessário ter a retenção de litigio, que estão disponíveis nos planos Office 365 E3 e E5, caso seja necessário solução especifica de backup do Office 365, será necessário a contratação de software de terceiros, sendo assim, entendemos que o objeto da licitação não se trata de contratação de solução de backup e será aceito o que está disponibilizado na solução contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta 3:

Não está correto o entendimento, pois não haverá contratação de software de terceiros, bem como não se trata de solução de backup e deverá ser garantida a disponibilidade dos dados da Contratante sempre que necessários, provendo recursos de redundância, monitoramento de dados e manutenções preventivas, conforme item 6.7 do edital.

"*6.7. Deverá ser realizado backup para todos os dados armazenados na solução, garantindo a disponibilidade dos dados da Contratante sempre que necessários, provendo recursos de redundância, monitoramento de dados e manutenções preventivas.*"

Pergunta 4:

Considerando o disposto no item 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 3.1.17. Transferir conhecimento à equipe de TI do Contratante, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma e prestar assessoramento aos usuários finais. Entendemos que o objeto da licitação não inclui treinamento/workshop, sendo assim, entendemos que a transferência de conhecimento solicitada é referente a apresentação do VLSC e gerenciamento das licenças contratadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 4:

Não está correto o entendimento, o objeto da licitação não inclui treinamento/workshop, devendo ser observado o item 3.1.17.

"*3.1.17. Transferir conhecimento à equipe de TI do Contratante, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma e prestar assessoramento aos usuários finais.*"

Pergunta 5:

Considerando o disposto no item 8. DO SUPORTE TÉCNICO Entendemos que o suporte solicitado é referente ao suporte prestado pela fabricante Microsoft, não sendo objeto da licitação a inclusão de suporte adicional da contratada e nem de suporte premier. Está correto nosso entendimento?

Resposta 5:

Não está correto o entendimento, pois não será contratado suporte adicional e nem suporte premier, mas deverão ser observados os itens e subitens 8. DO SUPORTE TÉCNICO.

4.1.3.2. ESCLARECIMENTO 02 (16824044) - EMPRESA LANLINK:

Pergunta 1:

No item 8 – DO SUPORTE TÉCNICO e conforme publicado em questionamentos anteriores, neste processo não será contratado suporte adicional e nem o suporte premier, assim como também não será aceito o fornecimento do suporte técnico ofertado pelo fabricante Microsoft. Sendo assim, gostaríamos de entender, por gentileza, qual suporte técnico deverá ser fornecido pela CONTRATADA junto à Microsoft, obedecendo as exigências descritas no item 8 ou o suporte técnico deverá ser fornecido pela Microsoft ofertado através das licenças que serão adquiridas neste processo dentro do padrão ofertado pela fabricante para cada produto licenciado?

Resposta 1:

Não está correto o entendimento, a LICITANTE deverá observar o item 8 (Do Suporte Técnico). Além disso, deverá observar também as justificativas para a exigência de documento idôneo de que está autorizada a comercializar o objeto deste Edital (4.2.k), constantes do Termo de Referência Completo (16694598), in verbis abaixo:

> "*8.1.4.2.1. Justifica-se a declaração, uma vez que no setor público, o modelo de atuação do fabricante Microsoft é indireto, através de revendas credenciadas. Portanto, é necessário que a empresa contratada faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento por volume Enterprise Agreement Subscription (EAS), sendo considerado um Large Solution Partners (LSP).*
>
> *8.1.4.2.2. A Declaração é a comprovação de que a Licitante está apta e credenciada junto à Microsoft para operacionalizar Acordos de Licenciamento por Volume em suas diversas modalidades. Além disso, por tratar-se de licenciamento específico, a Microsoft tem seus próprios padrões e modelos de contrato que os clientes devem assinar e cumprir para utilização de seus produtos. Como as normas brasileiras proíbem a assinatura de contrato pela Administração Pública com quem não participou da licitação, a Microsoft criou o credenciamento de parceiros conhecido como Government Partners (GP), que habilita as revendas a assinar contratos nos modelos propostos pelas instituições públicas e o Government Integrator Agreemment (GIA), sem a necessidade de que o contrato também seja assinado pela Microsoft. Assim, a instituição pública contratante fica desobrigada a assinar os documentos contratuais junto à Microsoft. Na documentação oficial do fabricante (16273636) são listadas diversas empresas elegíveis a comercialização deste contrato, mantendo, dessa forma, a competividade do certame.*"

Portanto, as cláusulas contratuais são firmadas entre CONTRATADA E CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prestar os serviços referentes ao item 8 (Do Suporte Técnico), seja diretamente ou por meio disponibilizado pelo fabricante.

Pergunta 2:

No item 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 3.1.17, conforme publicado em questionamentos anteriores, o objeto da licitação não inclui treinamento/workshop e que o subitem supracitado não se trata de uma transferência de conhecimento referente a apresentação do VLSC e gerenciamento de licenças contratadas. Sendo assim, gostaríamos de saber por gentileza, qual é a ementa mínima dessa transferência de conhecimento da equipe de T.I. da CONTRATANTE, haja visto que o subitem supracitado e os questionamentos anteriores publicados não são o suficiente para o entendimento completo do objeto da contratação.

Resposta 2:

Não está correto o entendimento, a licitante deverá observar o subitem 3.1.17. em conjunto com o subitem 3.1.8, portanto trata-se da prestação de esclarecimentos que eventualmente poderão surgir durante a execução contratual, necessitando da transferência de conhecimento ao CONTRATANTE, não se tratando

de treinamento/workshop e não havendo ementa mínima prevista.

"*3.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da execução do objeto contratado.*

3.1.17. Transferir conhecimento à equipe de TI do Contratante, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma e prestar assessoramento aos usuários finais."

Pergunta 3:

Na página 25 do edital, itens 6.6 e 6.7, é dito: 6.6. Os dados e informações do Contratante deverão residir em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem. 6.7. Deverá ser realizado backup para todos os dados armazenados na solução, garantindo a disponibilidade dos dados da Contratante sempre que necessários, provendo recursos de redundância, monitoramento de dados e manutenções preventivas. Entendemos que os requisitos de replicação, cópias de segurança, backup, redundância, monitoramento de dados e manutenções preventivas, descritos nos itens acima, referem-se às práticas necessárias que o Fabricante deve realizar em seu Datacenter, para garantir a disponibilidade dos dados da Contratante sempre que necessários. Não se tratando, portanto, de uma contratação de serviço de backup dos dados do Contratante, mas sim uma garantia de que o serviço que a Contratante está contratando realiza backup de sua própria solução, dentre outras medidas de segurança. Ou seja, um dado só deve ser permanentemente excluído do Office 365 quando este for deletado por um usuário do TRF1, ou por uma rotina automática configurada por um usuário administrador do TRF1. No processo de exclusão de algum dado, este deverá seguir o fluxo de exclusão de dados do serviço do Office 365, onde permanecerá disponível para recuperação por um certo período (que pode variar de acordo com o serviço do Office 365, como o Exchange online ou o Sharepoint online), e somente após término desse prazo o dado deverá ser permanentemente excluído do serviço. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, solicitamos a gentileza para detalhar como deve ser o funcionamento do serviço de backup desejado pelo TRF1, trazendo pelo menos 1 caso de exemplo de uso, para que fique claro a todos os licitantes o que deve ser considerado na proposta, visto que, em entendimento diferente do descrito acima, possivelmente será necessário a inclusão de solução de terceiros.

Resposta 3:

Não está correto o entendimento, não se trata de contratação de serviço de backup de dados e não será necessária inclusão de solução de terceiros, portanto não há um caso de exemplo de uso. Além disso, as cláusulas contratuais são firmadas entre CONTRATADA E CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prestar os serviços de forma a garantir que os itens 6.6 e 6.7 sejam atendidos, seja diretamente ou por meio disponibilizado pelo fabricante.

4.1.4. PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026 - 25872990

4.1.4.1. ESCLARECIMENTO 02 (25913560) - EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL:

Pergunta 1:

Em relação ao item 2. JUSTIFICATIVA e seus subitens, entendemos que o objeto do edital contempla apenas a renovação e continuidade dos serviços Microsoft já utilizados pela Contratante, não sendo de responsabilidade da Contratada a execução de serviços de implantação,

instalação (exceto a disponibilização e ativação das licenças nos portais Microsoft 365 gerenciados pela própria Contratante), configuração, migração de dados ou suporte especializado. Entendemos ainda que eventuais demandas de suporte especializado junto ao Fabricante serão tratadas por meio do contrato Unified Support já mantido pela Contratante, com acionamento direto pela própria Contratante junto à Microsoft, cabendo à Contratada apenas o fornecimento do suporte padrão do Fabricante, observadas as regras e níveis de serviço oficialmente disponibilizados. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1:

O objeto é descrito no item 1.1 do Anexo I do Edital:

"1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de software em nuvem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatíveis com o ambiente tecnológico da JF1, baseado em soluções Microsoft, sob demanda, com atualização de versões e suporte padrão do fabricante, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes desse Termo de Referência e seus Anexos."

Conforme itens 5.2. e 5.3. do ETP, as licenças Microsoft Office F3, Office E1 e Power BI já são utilizadas atualmente no TRF1. Desse modo, já há um *tenant* para o TRF1 e espera-se que não seja necessária nenhuma configuração inicial na plataforma Microsoft. Contudo, a contratada deve garantir a disponibilização e auxiliar o Tribunal na utilização das referidas licenças.

Quanto ao suporte, deverá ser prestado conforme Item 4.1.4 do Anexo I do Edital:

"4.1.4. Requisitos de manutenção e níveis de serviço:

4.1.4.1. Prestar atualização de versão, inclusa na subscrição de software(s), por 36 (trinta e seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao Recebimento Definitivo da primeira Ordem de Fornecimento.

4.1.4.1.1. As subscrições de Ordens de Fornecimento posteriores terão seu período de garantia proporcional ao item definido no item 8.1.4.1.

4.1.4.1.2. A atualização deverá abranger o funcionamento, a manutenção e o fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades) para o(s) produto(s) contratado(s)

4.1.4.1.3. a: O suporte técnico prestado pela Contratada se destina a:

4.1.4.1.3.1. Esclarecimento relacionados às soluções adquiridas;

4.1.4.1.3.2. de dúvidas operacionais Esclarecimento de questões relativas ao faturamento ou consumo dos produtos;

4.1.4.1.3.3. Orientação sobre questões relacionadas ao contrato de licenciamento Microsoft;

4.1.4.1.3.4. Orientação para configuração e adequação dos produtos contratados no ambiente da JF1.

4.1.4.2. A resolução de incidentes ou falhas da plataforma Microsoft serão, prioritariamente, direcionados ao fabricante por intermédio do Contrato TRF1 nº 87/2023 (19725525) – Microsoft Unified, podendo o suporte da Contratada ser acionado sempre que

necessário."

Pergunta 2:

Em relação ao item 4.1.7.5. Considerando que a presente contratação refere-se à renovação de um ambiente Microsoft já implantado e configurado, sem previsão de migração de dados ou alteração da geografia atualmente utilizada, entendemos que serão aceitos os mecanismos nativos disponibilizados pelo fabricante para residência de dados. Dessa forma, está correto o entendimento de que serão aceitos os recursos nativos da plataforma Microsoft para definição da localização geográfica dos dados, metadados, dados de suporte operacional e demais informações inerentes ao serviço, observadas as políticas de residência de dados, segurança, conformidade e transparência providas pelo fabricante, sem a exigência de armazenamento integral em datacenter específico indicado pela Contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2:

Não é exigido armazenamento integral em datacenter específico, os mecanismos disponibilizados devem atender o item 4.1.7.5:

> **"*4.1.7.5. Os dados do Contratante deverão ser armazenados e processados em datacenters que atendam à legislação aplicável, devendo o fornecedor garantir transparência quanto à localização geográfica dos dados e aos mecanismos de proteção adotados*"**

Pergunta 3:

Em relação ao item 4.1.7.6, entendemos que o objeto da contratação não contempla o fornecimento de solução adicional e dedicada de backup de terceiros, uma vez que o próprio edital estabelece que a alta disponibilidade dos dados será garantida por mecanismos nativos de redundância, replicação e recuperação disponibilizados pelo fabricante, não sendo exigida contratação adicional de backup, salvo necessidade expressamente definida pela Contratante. Dessa forma, entendemos que serão aceitos os recursos nativos das licenças efetivamente contratadas para retenção, recuperação e restauração de dados, observados os limites e funcionalidades disponibilizados pela solução licenciada. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3:

A solução ofertada deverá garantir alta disponibilidade dos dados, por meio de mecanismos nativos de redundância, replicação e recuperação, conforme item 4.1.7.6 do Anexo I do Edital.

Pergunta 4:

Entendemos que o requisito 4.1.7.7 é atendido pelas funcionalidades nativas do Microsoft 365, que disponibilizam mecanismos de retenção, recuperação e restauração de dados em casos de exclusão acidental ou incidentes operacionais. Ressaltamos que os períodos de retenção, restauração e os recursos disponíveis observarão as funcionalidades nativas das licenças efetivamente contratadas e atribuídas ao ambiente do Contratante. Dessa forma, entendemos que o Microsoft 365 atende integralmente ao requisito, respeitados os limites e capacidades das licenças contratadas. Nosso entendimento está correto?

Resposta 4:

A solução a ser contratada deve conter os seguintes itens conforme item 3.1 do edital

GRUPO	ITEM	SICAM	COD. SIASG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	1		27502	Subscrição Microsoft Office 365 E1, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	12.427
	2		27502	Subscrição Microsoft Office 365 E3, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	1.207
	3		27502	Subscrição Microsoft Office Power BI Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	232
	4		27502	Subscrição EMS E3 ALng Sub Per User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	1.207
	5		27502	Subscrição Entra ID P1 Sub Per User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	12.427

Os mecanismos de retenção e recuperação de dados, devem permitir a restauração de informações em casos de exclusão acidental ou incidentes operacionais, conforme funcionalidades nativas da solução contratada conforme item 4.1.7.7.

"*4.1.7.7. Deverão ser disponibilizados mecanismos de retenção e recuperação de dados, permitindo a restauração de informações em casos de exclusão acidental ou incidentes operacionais, conforme funcionalidades nativas da solução contratada.*"

Pergunta 5:

Em relação ao item 4.1.7.8, entendemos que a exigência refere-se à disponibilidade, continuidade dos serviços, monitoramento da infraestrutura e aplicação de atualizações de segurança realizadas pelo fabricante da solução em seu ambiente de nuvem, não se caracterizando como obrigação da Contratada a realização de monitoramento operacional contínuo, gestão da infraestrutura, administração da plataforma ou suporte técnico especializado dos serviços Microsoft 365. Nosso entendimento está correto?

Adicionalmente, entendemos que eventuais indisponibilidades, degradações ou interrupções dos serviços decorrentes da infraestrutura global do fabricante não serão caracterizadas como descumprimento contratual da Contratada, cabendo a esta exclusivamente o fornecimento das licenças contratadas e o apoio administrativo no acionamento e acompanhamento de chamados junto ao fabricante, quando aplicável. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5:

Conforme item 4.1.4.2. do Anexo I do Edital, a resolução de incidentes ou falhas da plataforma Microsoft serão, prioritariamente, direcionados ao fabricante por intermédio do Contrato Unified. A Contratada deve agir em em consonância com a fabricante para assegurar a continuidade dos serviços, conforme itens 4.1.7.6. e 4.1.7.8. do Anexo I do Edital, efetuando monitoramento contínuo para efetuar atualizações de versões sempre que disponíveis, conforme item 4.1.4.1.2. do Anexo I do Edital, que eventualmente contemplarão atualizações de segurança.

Pergunta 6:

Em relação ao item. 10.4. Esclarecemos que O Enterprise Mobility + Security (EMS) E3 contempla uma solução integrada de gerenciamento de identidade, dispositivos e proteção da informação, incluindo Microsoft Entra ID P1, para autenticação multifator (MFA), acesso condicional e gerenciamento de identidades; Microsoft Intune Plan 1, para gerenciamento e conformidade de dispositivos e aplicações; e Azure

Information Protection P1, para classificação, rotulagem e proteção de informações corporativas. Adicionalmente, inclui direitos de acesso ao Windows Server (CAL Rights) para os usuários licenciados. Dessa forma, o EMS E3 fornece recursos de controle de acesso, gerenciamento de endpoints, proteção de dados e segurança da identidade em uma plataforma unificada. Nosso entendimento está correto? Link oficial: https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/enterprisemobility-security

Resposta 6:

Não houve questionamento. Cumpre ressaltar que cabe ao fornecedor ter pleno conhecimento acerca das especificações técnicas dos produtos a serem ofertados no pregão eletrônico.

Pergunta 7:

Em relação ao item 10. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO. Considerando que as subscrições Microsoft são comercializadas pelo fabricante em ciclos de contratação e compromisso anuais, entendemos que a operacionalização prevista no edital, com faturamento semestral, pagamento semestral e possibilidade de redução de licenças a cada semestre, poderá demandar aprovações e condições comerciais específicas do fabricante. Dessa forma, está correto o entendimento de que serão aceitas as regras e limitações do fabricante quanto aos ciclos de faturamento, pagamento e eventual redução de quantitativos, observando-se que, por padrão, reduções de licenças somente podem ocorrer nos respectivos aniversários anuais das subscrições, salvo concessão expressa do fabricante. Está correto nosso entendimento?

Resposta 7:

Não está correto o entendimento. Conforme item 10 da Minuta do Contrato, será facultada tanto a ativação quanto a desativação de licenças no início de cada semestre, a critério da Contratante. Ademais, é sabido que a Microsoft disponibiliza modalidades de contratação com compromissos trimestrais, além dos anuais. Dessa forma, compete ao fornecedor administrar o fluxo financeiro dos pagamentos semestrais a fim de compatibilizá-los com as exigências trimestrais do fabricante, ou, alternativamente, negociar e aprovar condições comerciais específicas.

Pergunta 8:

Em relação ao item 1. DO OBJETO. Entendemos que todas as demais regras de licenciamento do EAS (requisitos mínimos, licenças base, prazo de cobertura etc.) permanecem inalteradas, conforme descrito nos Termos do Produto, e nenhuma exceção será permitida, devendo ser cumpridas para a elegibilidade às condições oferecidas. Nosso entendimento está correto?

Resposta 8:

Conforme item 1.1., o objeto deve ser fornecido "de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos.".

Pergunta 9:

Em relação ao item MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, entendemos que a contratação será realizada sob demanda, observando as regras do Fabricante quanto ao quantitativo mínimo de licenças elegíveis para os planos Office 365 E1, Office 365 E3, Office 365 E5 e EMS E3, atualmente estabelecido em, no mínimo, 250 usuários e/ou dispositivos. Com o objetivo de proporcionar ampla ciência dessas condições e possibilitar a correta formação da proposta comercial, questionamos se a Contratante possui uma estimativa de quantitativo para o pedido inicial ou previsão de consumo mínimo durante a vigência

contratual. Nosso entendimento está correto?

Resposta 9:

O quantitativo hoje utilizado no Tribunal já atende aos quantitativos mínimos exigidos pelo fabricante. O dimensionamento detalhado da demanda consta do item 5 do ETP.
Para o pedido inicial, a previsão contempla a substituição das licenças Office F3 por Office E1, totalizando cerca de 5.000 unidades, sucedida pela transição das licenças Office E1, Office E3 e Power BI vinculadas aos contratos atualmente vigentes. Ressalta-se que esta é apenas uma previsão/estimativa.

4.1.4.2. ESCLARECIMENTO 04 (25935588) - EMPRESA LANLINK:

Pergunta 1:

Em atendimento à lei 14.133 Art. 125: "...acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..." (grifo nosso) e, conforme regras de licenciamento da fabricante, durante a vigência do contrato de licenciamento Microsoft, eventuais aquisições adicionais de itens de Subscrições/Serviços Online devem:

A. Ser realizadas dentro do mesmo contrato Microsoft, sem abertura de novo contrato mantendo uma única vigência, sem geração de nova vigência autônoma, concentrando a gerência das subscrições em um único contrato;

B. Permitir os acréscimos de subscrições a qualquer momento, com pagamento proporcional ao período restante do contrato (em caso de reserva de licenças o pagamento proporcional é realizado até 30 dias antes do aniversário do contrato);

C. Permitir a redução de subscrições apenas nos aniversários do contrato, mediante aviso prévio de 30 dias à CONTRATADA dentro das regras de licenciamento para até a quantidade mínima de subscrições;

D. Ser incluídas por meio de Ordens Suplementares com validade proporcional ao tempo restante do contrato (pro rata tempore); E. Ser contratadas conforme regras de elegibilidade para o modelo Enterprise Agreement Subscription (EA/EAS); F. Ser pagas integralmente (conforme cronograma de pagamento do contrato) uma vez solicitadas e disponibilizadas no Tenant, mesmo que não atribuídas aos seus usuários, pois isso mobiliza o parque tecnológico da fabricante disponibilizando servidores de data center dedicados, capacidade técnica-operacional e equipe dedicadas;

Entendemos que, para o cumprimento dos termos da lei 14.133 Art. 125, o estimado órgão respeitará as regras de licenciamento do fabricante Microsoft com relação a rotina de pedidos adicionais para itens de Subscrição/Serviços Online ao longo da vigência do contrato utilizado para a abertura do pedido inicial e demais informações relevantes tratadas nos itens acima.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta 1:

Conforme item 1.1., o objeto deve ser fornecido "de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos.".

As exigências editalícias alinham-se às diretrizes de licenciamento da Microsoft, em especial quanto ao disposto no item 4.1.4 do Anexo I e na cláusula 10 da Minuta Contratual.

A única divergente encontrada é a de que as reduções seriam realizadas apenas anualmente, quando o Edital define que podem

ser realizadas no início de cada semestre, porém a fabricante Microsoft disponibiliza para o setor público a modalidade de contratação com compromissos trimestrais. Dessa forma, compete ao fornecedor administrar o fluxo financeiro dos pagamentos semestrais a fim de compatibilizá-los com as exigências trimestrais do fabricante, ou, alternativamente, negociar e aprovar condições comerciais específicas.

Pergunta 2:

De acordo com o item 17 do TR, Da liquidação da despesa e pagamento, subitem 17.4.5, afirma-se que:

“17.4.5. As subscrições disponibilizadas no curso do semestre serão faturadas proporcionalmente ao período de utilização até o encerramento do respectivo período de faturamento.”

Sobre esse trecho em destaque, é importante trazermos ao conhecimento do estimado órgão quais as regras do fabricante para cobrança pelas licenças especificadas no edital, que são conforme abaixo:

Para os itens 01 a 05: As licenças especificadas nesses itens são do tipo Software como Serviço (SaaS). Uma vez que se contrate uma licença do tipo SaaS, a Microsoft provisiona em seu ambiente todos os serviços correlacionados, inclusive alocando espaço de armazenamento em seus Datacenters de acordo com o que a licença der direito. Assim, a partir do momento em que uma licença é solicitada pelo cliente e disponibilizada em seu portal de licenças, essa licença será cobrada pela Microsoft, ainda que a licença possa não ter sido atribuída a algum usuário. A cobrança ocorre porque a Microsoft provisiona todos os recursos referentes àquela licença para uso pelo cliente. O fato de não ter atribuído a licença a um usuário não reduz os custos da Microsoft com o provisionamento em seu Datacenter. Essa cobrança com data a partir da disponibilização da licença para uso pelo cliente é parte das regras do licenciamento do fabricante, não havendo como os parceiros Microsoft alterarem-na. Dito isso, entendemos que, para os itens 01 a 05, quando o órgão diz "... serão faturadas proporcionalmente ao período de utilização até o encerramento do respectivo período de faturamento..." entendemos que se refere a todas as licenças que tiverem sido contratadas e estiverem disponíveis para seu uso, mesmo que não estejam atribuídas a usuários.

Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, solicitamos que o órgão esclareça como será o pagamento do custo que será gerado com o fabricante para a Contratada.

Resposta 2:

Está correto o entendimento. Conforme item 10.1.2. da Minuta do Contrato, as licenças disponibilizadas serão pagas após o recebimento definitivo, independente de terem sido atribuídas ou não a usuários.

Pergunta 3:

Ao analisarmos a exigência constante no Termo de Referência, item 08, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, subitem 8.1.5.2 referente à conclusão do fornecimento e ativação das licenças no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato/emissão da Termo de Recebimento Provisório,

“8.1.5.2. O prazo de disponibilização do acesso à assinatura da subscrição de software(s) é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, no horário de expediente normal do CONTRATANTE, das 9h às 18h.”

Faz-se necessário alinhar as etapas operacionais necessárias para o seu cumprimento.

Tratando-se de licenciamento em volume junto à fabricante Microsoft, os trâmites formais de registro — tais como validações cadastrais, processamento do formulário DTF (Discount Transparency Form) e processamento do contrato — demandam prazos sistêmicos de processamento que podem inviabilizar a conclusão de todas as etapas em exatos 5 dias úteis caso os procedimentos preparatórios não sejam iniciados tempestivamente.

Diante disso, dado os trâmites mencionados acima, entendemos que, o órgão acatará a dilatação no “O prazo de disponibilização do acesso à assinatura da subscrição de software (s) é de até 5 (cinco) dias úteis...” (grifo nosso) quando o processo estiver em trâmite exclusivamente pelo fabricante Microsoft, garantindo a viabilidade do fornecimento sem a aplicação indevida de penalidades, multas e/ou sanções à CONTRATADA decorrentes de prazos sistêmicos exclusivos da fabricante.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos que o estimado Órgão esclareça a sistemática operacional prevista para a contagem desse prazo de entrega e ativação.

Resposta 3:

Conforme itens 5.2. e 5.3. do ETP, as licenças Microsoft Office F3, Office E1 e Power BI já estão ativas e em pleno uso no TRF1.

Por conseguinte, a concessão de prazo para implantação da solução não é necessária, visto que o Tribunal já dispõe de um tenant homologado e operacional.

Ademais, tratando-se de contratação sob demanda, conforme item 1.1., a primeira ordem de fornecimento está prevista somente para dezembro, ao passo que a celebração do contrato ocorrerá com meses de antecedência.

Esse interstício assegura tempo hábil para a realização dos trâmites cadastrais, preenchimento do formulário DTF (Discount Transparency Form) e alinhamentos correlatos, tornando o prazo estipulado no Edital plenamente exequível e razoável.

4.1.4.3. ESCLARECIMENTO 05 (25944251) - EMPRESA DSG CAPITAL:

Pergunta 1:

Em relação ao item 6.2 do Termo de Referência, que exige declaração do fabricante Microsoft, certificado de parceria, carta de autorização ou outro documento idôneo emitido pelo fabricante comprovando autorização para comercialização das subscrições no segmento governamental, solicitamos esclarecer:

O documento Microsoft anexo, emitido em nome da Advanced Informática Ltda. – Partner ID 1178703, comprovando sua condição de parceira Microsoft e suas competências no Microsoft AI Cloud Partner Program, é suficiente para atendimento da exigência prevista no item 6.2?

Caso negativo, solicitamos informar quais informações adicionais deverão constar no documento emitido pela Microsoft para atendimento da exigência.

Resposta 1:

Nos termos do item 6.2.2 do Termo de Referência, a comprovação do credenciamento poderá ser realizada mediante a verificação de que a empresa consta na Lista de Parceiros SSP no Brasil (Documentação Microsoft - Lista de Parceiros (25637557)), condição que demonstra sua habilitação pelo fabricante para comercialização das subscrições Microsoft junto à Administração Pública.

"6.2.2. A comprovação do credenciamento tem por finalidade

***assegurar que a contratada está habilitada pelo fabricante a fornecer as subscrições Microsoft nas condições exigidas neste Termo de Referência. Tal exigência não restringe a competitividade do certame, uma vez que o fabricante mantém relação pública de parceiros autorizados aptos a comercializar suas soluções para órgãos da Administração Pública, conforme Documentação Microsoft - Lista de Parceiros (25637557), possibilitando a participação de diversos fornecedores no certame.*" .**

Não constando da referida relação, a licitante deverá apresentar declaração do fabricante Microsoft, certificado de parceria, carta de autorização ou outro documento idôneo emitido pelo fabricante, comprovando que está autorizada a comercializar as subscrições Microsoft objeto da contratação no segmento governamental, bem como a fornecer os respectivos produtos, atualizações de versão e suporte padrão do fabricante, em conformidade com as políticas de comercialização e licenciamento vigentes, conforme item 6.2 do Termo de Referência.

Eventuais dúvidas quanto à autorização da empresa para comercialização das subscrições Microsoft no segmento governamental deverão ser dirimidas junto ao próprio fabricante.

"***6.2. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante Microsoft, certificado de parceria, carta de autorização ou outro documento idôneo emitido pelo fabricante, comprovando que está autorizada a comercializar as subscrições Microsoft objeto desta contratação no segmento governamental e a fornecer os respectivos produtos, atualizações de versão e suporte padrão do fabricante, em conformidade com as políticas de comercialização e licenciamento vigentes.***"

4.1.5. No âmbito dos Pregões Eletrônicos SRP n. 38/2022 e n. 43/2026, foram registrados pedidos de esclarecimento por parte de licitantes, concentrados principalmente em aspectos relacionados à especificação do objeto, aos requisitos técnicos, às funcionalidades das soluções Microsoft, ao modelo de suporte, às regras de licenciamento e às condições de disponibilização, faturamento e pagamento das subscrições. Observou-se que os questionamentos decorreram, em grande medida, da necessidade de esclarecer a interpretação de determinados requisitos e sua aplicação às condições de comercialização e licenciamento praticadas pelo fabricante.

4.1.6. Os questionamentos apresentados nos dois certames foram esclarecidos ainda na fase licitatória, não tendo resultado em impugnações ou em apontamentos que evidenciassem inconsistências materiais na especificação do objeto ou inviabilidade técnica da contratação. Especificamente quanto às condições de pagamento e à possibilidade de flutuação dos quantitativos, questionadas no Pregão Eletrônico n. 43/2026, consta nos autos manifestação do representante da Microsoft confirmando a aprovação do pagamento semestral, com possibilidade de flutuação das quantidades a cada semestre, em conformidade com as condições previstas no edital (E-mail - Condições de Pagamento - Microsoft (26079788)). No Pregão Eletrônico SRP n. 38/2022, não foram identificados reflexos negativos decorrentes das questões levantadas. Da mesma forma, os pedidos de esclarecimento analisados no Pregão Eletrônico n. 43/2026 não evidenciaram, por si só, elementos que permitam relacionar as dúvidas técnicas ou contratuais apresentadas ao fracasso do certame.

4.1.7. Além da análise dos pedidos de esclarecimento, foi realizada avaliação dos fatores relacionados ao resultado do Pregão Eletrônico n. 43/2026, tendo sido identificado como aspecto relevante a adoção do orçamento sigiloso em licitação com adjudicação por grupo. Essa opção não havia sido originalmente definida pela equipe de planejamento e foi adotada na etapa final de preparação do edital, em conjunto com a área de licitações.

4.1.8. No contexto da contratação de licenças e subscrições Microsoft, a conveniência do orçamento sigiloso deve ser avaliada considerando a metodologia de formação do preço estimado e as condições comerciais praticadas pelo fabricante. Quando a estimativa da Administração pressupõe descontos relevantes em relação aos preços de catálogo, a divulgação prévia do orçamento pode favorecer a obtenção de condições comerciais específicas junto ao fabricante, uma vez que os fornecedores participantes comercializam produtos sujeitos às mesmas políticas de licenciamento. Nesse cenário, o conhecimento do valor pretendido pela Administração pode permitir que os parceiros consultem o fabricante sobre a viabilidade de concessão de descontos compatíveis com a estimativa.

4.1.9. Por outro lado, a manutenção do orçamento sob sigilo pode limitar a capacidade dos licitantes de identificar previamente eventual incompatibilidade entre os preços de referência utilizados pela Administração e as condições comerciais disponíveis no mercado. Caso o orçamento tivesse sido divulgado, os interessados poderiam ter apontado eventual defasagem dos valores por meio de pedidos de esclarecimento ou impugnações, possibilitando a reavaliação tempestiva da estimativa e, se necessário, o saneamento da instrução antes da realização do certame. Assim, embora não seja possível afirmar que a adoção do orçamento sigiloso tenha sido, isoladamente, determinante para o fracasso da licitação, sua escolha constitui aspecto relevante a ser considerado no aprimoramento do planejamento da nova contratação.

4.1.10. Dessa forma, conclui-se que os pedidos de esclarecimento dos Pregões Eletrônicos SRP n. 38/2022 e n. 43/2026 não evidenciaram inconsistências materiais na especificação ou na modelagem técnica das contratações anteriores. A análise do último certame, contudo, apontou a necessidade de reavaliar, além dos preços de referência utilizados, a conveniência do sigilo orçamentário à luz das particularidades comerciais do objeto. No presente planejamento, os esclarecimentos e as respostas apresentados, a manifestação do fabricante quanto às condições de pagamento e à flutuação dos quantitativos, bem como a análise dos fatores associados ao fracasso do certame anterior, foram considerados subsídios para o aprimoramento da contratação, especialmente quanto à clareza das especificações, às condições de suporte, às regras de licenciamento e à definição de uma estratégia de estimativa de preços e divulgação do orçamento mais aderente às condições praticadas pelo fabricante.

4.2. Identificação das necessidades de negócio

4.2.1. Assegurar a disponibilização de ambiente integrado de produtividade, com suporte à edição simultânea de documentos, controle de versões e sincronização entre ambientes web e desktop, conforme as funcionalidades nativas das licenças contratadas.

4.2.2. Viabilizar a comunicação corporativa, incluindo correio eletrônico, mensageria instantânea, chamadas de voz e vídeo e realização de reuniões virtuais, observados os limites e capacidades das licenças contratadas.

4.2.3. Assegurar o acesso remoto seguro e a colaboração em tempo real, com integração entre usuários, dispositivos e serviços institucionais, incluindo mecanismos de autenticação, controle de identidade e gerenciamento de acessos.

4.2.4. Garantir o armazenamento seguro de informações em nuvem, com controle de acesso, versionamento de arquivos e mecanismos de recuperação de dados, conforme os recursos da plataforma contratada.

4.2.5. Viabilizar a criação, gestão e compartilhamento de portais e conteúdos institucionais, com controle de permissões e organização estruturada das informações.

4.2.6. Assegurar a realização de reuniões e eventos virtuais, observados os limites de capacidade, desempenho e funcionalidades disponíveis nas licenças contratadas.

4.2.7. Garantir a proteção das informações institucionais, por meio da adoção de mecanismos de segurança da informação, incluindo gestão de identidades, controle de acessos, proteção contra ameaças e recursos de conformidade, compatíveis com as funcionalidades das licenças contratadas.

4.2.8. Assegurar a integração com o ambiente tecnológico existente, incluindo diretórios corporativos e sistemas institucionais, bem como a compatibilidade com padrões amplamente adotados no mercado.

4.2.9. Viabilizar a análise de dados institucionais, com integração a múltiplas fontes, criação de relatórios e painéis interativos, bem como atualização dinâmica das informações.

4.3. Identificação das necessidades tecnológicas

4.3.1. Disponibilizar solução baseada em computação em nuvem, com acesso por meio de navegador e aplicações desktop e móveis, assegurando sincronização de dados e continuidade de uso entre os diferentes ambientes.

4.3.2. Implementar plataforma de correio eletrônico corporativo com armazenamento em nuvem, calendário integrado e recursos de comunicação unificada, compatível com o ambiente institucional.

4.3.3. Fornecer solução de colaboração corporativa integrada, com suporte a mensageria instantânea, reuniões virtuais, compartilhamento de arquivos e coautoria de documentos.

4.3.4. Disponibilizar solução de armazenamento em nuvem com controle de acesso baseado em identidade, versionamento de arquivos, compartilhamento seguro e mecanismos de recuperação de dados.

4.3.5. Implementar plataforma para criação, gestão e compartilhamento de portais corporativos e conteúdos institucionais, com controle de permissões e organização estruturada das informações.

4.3.6. Disponibilizar recursos para realização de reuniões virtuais e colaboração síncrona, observados os limites de capacidade e funcionalidades das licenças contratadas.

4.3.7. Implementar mecanismos de segurança da informação compatíveis com as funcionalidades da solução, incluindo controle de identidade e acesso, autenticação multifator, políticas de acesso condicional, proteção contra ameaças e recursos de conformidade.

4.3.8. Integrar a solução aos diretórios corporativos e sistemas existentes, assegurando interoperabilidade, autenticação centralizada e gestão unificada de identidades e acessos.

4.3.9. Disponibilizar recursos de automação de processos por meio de ferramentas nativas da plataforma, incluindo fluxos automatizados e integrações entre serviços, observadas as limitações das licenças contratadas.

4.3.10. Disponibilizar solução de análise de dados com capacidade de integração a múltiplas fontes, criação de relatórios e dashboards interativos, bem como compartilhamento controlado das informações.

4.4. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI

4.4.1. Requisitos Legais

4.4.1.1. Leis e Decretos:

a) Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte c/c Decreto nº 8.538/2015 - altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213 ambas de 24 de julho de 1991 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto–Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990 e revoga as Leis 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

b) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

c) Lei nº. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.4.1.2. Normas específicas para contratações de TI:

a) Instrução Normativa nº 65/2021 SGD/ME - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de

bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

b) Instrução Normativa nº 58/2022 SGD/ME - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

c) Instrução Normativa nº 81/2022 SEGES/ME - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

d) Instrução Normativa nº 94/2022 SGD/ME - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4.4.1.3. Normas do Conselho Nacional de Justiça:

a) Resolução CNJ nº 347/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

b) Resolução CNJ nº 363/2021 - Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.

c) Resolução CNJ nº 370/2021 - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

d) Resolução CNJ nº 396/2021 - Estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ)

e) Resolução CNJ nº 401/2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

f) Resolução CNJ nº 443/2022 - Dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Judiciário.

g) Resolução CNJ nº 468/2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

h) Portaria CJF nº 96/2023 c/c Resolução CNJ nº 400/2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

4.4.1.4. Normas do Conselho de Justiça Federal:

a) Resolução 851/2023 c/c Resolução CJF nº685/2020 - Dispõe do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI) para 2021-2026.

b) Resolução CJF nº 687/2020 - Dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2° graus.

c) Resolução CJF nº 709/2021 c/c Portaria CJF nº 96/2023 - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal – PSJF e o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal – 2ª Edição.

d) Portaria CJF nº 232/2023 - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

e) Instrução Normativa CJF nº 12/2022 - Dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Conselho da Justiça

Federal, para fins de aplicação à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

f) Resolução CJF 842/2023 c/c Resolução CJF 896/2024 - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

4.4.1.5. Normas da Justiça Federal da 1º Região:

a) Resolução PRESI nº 34/2017 - Institui a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região.

b) Resolução PRESI nº 18/2024 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a elaboração, divulgação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual e do Calendário Anual de Contratações e institui o Sistema do Plano de Contratações Anual no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas.

c) Resolução PRESI nº 36/2021 - Institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.

4.4.2. Requisitos de Manutenção:

4.4.2.1. Prestar atualizações de versão, inclusa na subscrição de software(s), e suporte técnico, por 36 (trinta e seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao Recebimento Definitivo da primeira Ordem de Fornecimento.

4.4.2.1.1. As subscrições disponibilizadas por meio de Ordens de Fornecimento posteriores terão seu período de garantia proporcional ao item definido no subitem 4.4.2.1.

4.4.2.1.2. As atualizações deverão abranger o funcionamento, a manutenção e o fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades) para o(s) produto(s) contratado(s).

4.4.2.1.3. O suporte técnico prestado pela CONTRATADA se destina a:

4.4.2.1.3.1. Esclarecimento de dúvidas operacionais relacionados às soluções adquiridas;
4.4.2.1.3.2. Esclarecimento de questões relativas ao faturamento ou consumo dos produtos;
4.4.2.1.3.3. Orientação sobre questões relacionadas ao contrato de licenciamento Microsoft;
4.4.2.1.3.4. Orientação para configuração e adequação dos produtos contratados no ambiente da JF1.

4.4.2.2. A resolução de incidentes ou falhas da plataforma Microsoft serão, prioritariamente, direcionados ao fabricante por intermédio do Contrato TRF1 n. 87/2023 (19725525) – Microsoft Unified, podendo o suporte da Contratada ser acionado sempre que necessário.

4.4.3. Requisitos Temporais:

4.4.3.1. Até **20 (vinte) dias úteis** para emissão da Ordem de Fornecimento, contados da assinatura do contrato.

4.4.3.2. O prazo de disponibilização do acesso à assinatura da subscrição de software(s) é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, no horário de expediente normal do Contratante, das 9h às 18h.

4.4.3.3. O Recebimento Provisório ocorrerá de forma sumária, no ato da disponibilização do acesso à assinatura da subscrição de software(s).

4.4.3.4. Até **5 (cinco) dias úteis** para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.4.4. Requisitos de Segurança:

4.4.4.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de

boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

4.4.4.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

4.4.4.2.1 Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contados do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

4.4.4.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

4.4.4.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observadas as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

4.4.4.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

4.4.4.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

4.4.4.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

4.4.5. Requisitos de Capacitação:

4.4.5.1. A solução não demandará treinamento aos servidores, uma vez que os usuários dessas soluções possuem domínio no seu uso dentro do contexto da JF1.

4.5. Identificação de critérios e práticas sustentáveis

4.5.1. A equipe de planejamento não vislumbrou a necessidade de exigências especiais em cumprimento dos critérios de sustentabilidade, observadas as regras estabelecidas nas normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, bem como o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região (PORTARIA PRESI 340/2021), considerando que o objeto pretendido não envolve entrega de produtos ou bens por meio físico, bem como não há alocação de mão de obra residente nas instalações do Tribunal e os serviços serão prestados quase sempre pela via remota.

4.6. Identificação de critérios de acessibilidade

4.6.1. Não foram identificados critérios de acessibilidade para a contratação.

4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

4.7.1. PAe 0051997-44.2022.4.01.8000 - Contrato TRF1 n. 15/2023 - Lanlink (17625350) - Termo Aditivo n. 3 - Contrato 15/2023 (24563136) - Fornecimento de subscrição de licenças de software (office 365) e créditos azure (Power BI Pro e E5).

4.7.2. PAe 0005734-17.2023.4.01.8000 - Contrato TRF1 n. 16/2023 - Brasoftware

Informática Ltda (17642957) - Termo Aditivo n. 4 - Contrato 16/2023 (24639367) - Fornecimento de subscrição de licenças de software (office 365) e créditos azure (E3).

4.7.3. PAe 0051995-74.2022.4.01.8000 - Contrato TRF1 n. 70/2022 - Brasoftware (17214350) - Termo Aditivo n. 5 - Contrato 70/2022 (23924035) - Fornecimento de subscrição de licenças de software (office 365) e créditos azure (F3 e E1).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. A definição do quantitativo e do tipo de licenças a serem contratadas foi realizada com base na análise dos perfis de uso dos usuários, considerando as necessidades operacionais, o nível de criticidade das atividades desempenhadas e os recursos tecnológicos requeridos. A adoção de diferentes categorias de licenças visa assegurar o atendimento adequado às demandas da JF1, evitando tanto o subdimensionamento quanto a contratação excessiva de recursos.

5.2. O Tribunal adotou, a partir de 2018, a estratégia de utilização de soluções de produtividade baseadas em computação em nuvem, por meio da celebração do Contrato n. 78/2018 (7420662), cujo objeto consistiu na subscrição de licenças Microsoft Office 365, contemplando, à época, os planos Office 365 Enterprise E1 e Office 365 Enterprise F1 (posteriormente denominado Office 365 F3), com o objetivo de atender a diferentes perfis de usuários e assegurar acesso institucional padronizado às ferramentas de comunicação, colaboração e produção de documentos; posteriormente, diante da ampliação do uso dessas soluções no ambiente institucional e da necessidade de atendimento a demandas mais especializadas, foi celebrado o Contrato n. 60/2020 (12087624), incluindo licenças E3, E5, solução de análise de dados e créditos de computação em nuvem, consolidando um ecossistema tecnológico corporativo baseado predominantemente em serviços em nuvem; na sequência, visando à continuidade dos serviços, foram firmados o Contrato nº 70/2022 (17214350), para fornecimento de licenças Office 365 E1 e F3, e o Contrato n. 16/2023 (24639367), para fornecimento de licenças Office 365 E3.

5.3. Diante do exposto, apresenta-se a análise detalhada do histórico de utilização de cada tipo de licença, com vistas à validação dos quantitativos estimados:

5.3.1. **Licenças E1:**

5.3.1.1. Atualmente, o Tribunal utiliza 7.406 licenças Office 365 E1 e 5.021 licenças Office 365 F3. O uso de soluções baseadas em nuvem mostra-se essencial para a continuidade dos serviços institucionais, uma vez que possibilita acesso às ferramentas corporativas a partir de qualquer estação de trabalho, independentemente de sua propriedade, reduz a dependência de infraestrutura local, facilita a gestão centralizada de identidades e permissões e está alinhado às boas práticas de governança de Tecnologia da Informação adotadas pela Administração Pública.

5.3.1.2. Contudo, conforme o direcionamento oficial do fabricante, o plano Office 365 F3 foi descontinuado, não sendo mais ofertado para novas aquisições ou renovações. Em substituição, a Microsoft passou a disponibilizar o plano Microsoft 365 F3, cujo escopo funcional é voltado prioritariamente a trabalhadores de linha de frente. Ademais, observa-se que o preço do Microsoft 365 F3 é similar ao do plano Office 365 E1, sem, entretanto, oferecer funcionalidades que se mostrem mais adequadas ao perfil de usuários administrativos do Tribunal.

5.3.1.3. Nessa perspectiva, a manutenção dos usuários atualmente licenciados com Office 365 F3, sem a devida conversão para outro plano disponível, não se mostra possível, sob pena de interrupção do acesso às ferramentas institucionais essenciais. Considerando as alternativas atualmente comercializadas pelo fabricante, verifica-se que os planos Office 365 E1 e Microsoft 365 F3 se apresentam como possíveis substitutos do extinto Office 365 F3, por figurarem entre as opções de menor custo disponíveis no portfólio.

5.3.1.4. Observa-se, contudo, que ambos os planos apresentam valores similares, sendo que o Office 365 E1 se mostra mais aderente às necessidades institucionais do Tribunal, ao disponibilizar, entre outros recursos, 1 TB de

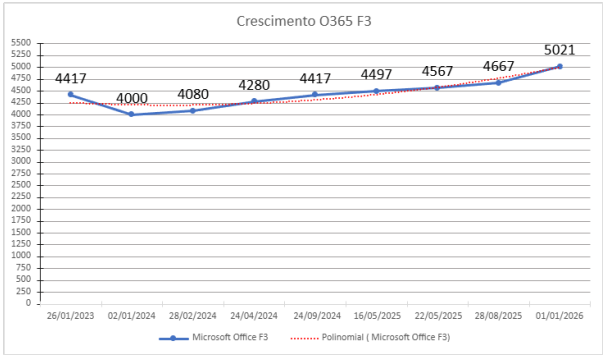
armazenamento em nuvem por usuário, funcionalidade de uso intensivo no contexto administrativo e colaborativo. Por outro lado, o Microsoft 365 F3 é voltado prioritariamente a trabalhadores de linha de frente, com ênfase em controles e recursos de segurança específicos para esse perfil, os quais não representam vantagem proporcional para o perfil funcional predominante dos usuários anteriormente licenciados como Office 365 F3.

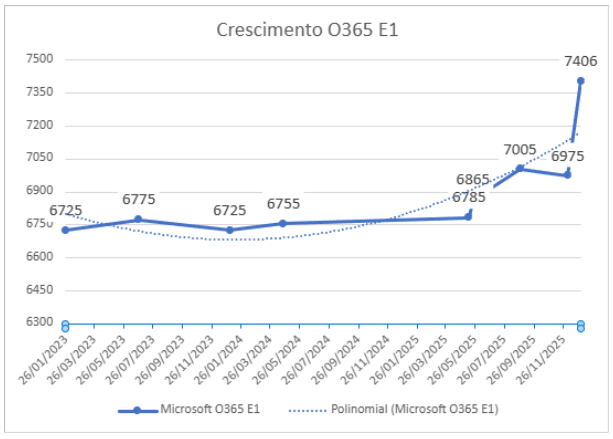
5.3.1.5. Dessa forma, a adoção do Office 365 E1 revela-se mais eficiente, visto que a adoção do 1 TB de armazenamento em detrimento dos 2GB ofertados pela M365 F3 soluciona gargalos de armazenamento que anteriormente afetavam os usuários de O365 F3, oferecendo maior aderência funcional pelo patamar de custo similar, evitando a adoção de plano com perfil inadequado às necessidades institucionais.

5.3.1.6. Assim, a conversão das licenças Office 365 F3 para o plano Office 365 E1 constitui o cenário mais vantajoso, uma vez que assegura a continuidade dos serviços, com ganhos relevantes de padronização, produtividade, governança e adequação funcional do ambiente tecnológico.

5.3.1.7. Dessa forma, o quantitativo total de licenças Office 365 E1 a ser considerado corresponde a 12.427 licenças, resultantes da soma das 7.406 licenças atualmente em uso com as 5.021 licenças decorrentes da substituição do extinto plano Office 365 F3, garantindo a regularidade do licenciamento e a continuidade dos serviços do Tribunal.

DESCRIÇÃO	CONTRATO 70/2022 (17214350)	1º TERMO ADITIVO (17771111)	2º TERMO ADITIVO (19714092)	3º TERMO ADITIVO (21618558)	4º TERMO ADITIVO (22726925)	5º TERMO ADITIVO (23924035)
	DEZ/2022	MAR/2023	DEZ/2023	NOV/2024	MAI/2025	NOV/2025
Microsoft Office 365 F3	4.417	4.417	4.417	4.417	4.667	5.021
Microsoft Office 365 E1	6.725	6.975	6.975	6.975	6.975	7.406





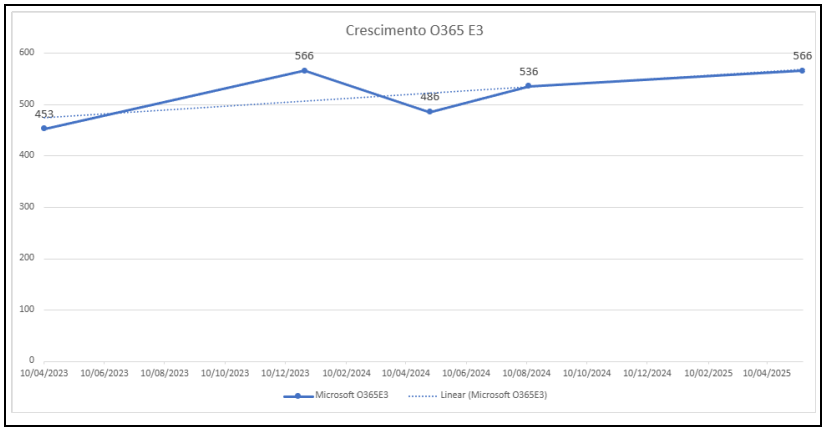
5.3.2. **Licenças E3:**

5.3.2.1. Conforme Despacho 23627961, o Microsoft Office 2007 deverá ser retirado de todo o ambiente da JF1 devido aos riscos de segurança do software, por sua obsolescência. Com isso, muitos usuários que utilizavam os aplicativos desktop por meio do Office 2007 ficarão sem essa opção, devendo utilizar os aplicativos Office na versão Web, que é a versão liberada para as licenças F3 e E1, que são maioria no ambiente, conforme Termo Aditivo n. 5 - Contrato 70/2022 (23924035). As licenças Office E3 são a melhor alternativa para a reposição do Microsoft Office 2007, pois permitem a instalação dos softwares desktop e também trazem funcionalidades que garantem a segurança da informação do usuário e de seus documentos, permitindo ainda total integração

com o OneDrive, Sharepoint e toda a infraestrutura da Microsoft.

5.3.2.2. O quadro abaixo demonstra o total de licenças Microsoft Office E3 adquiridas ao Contrato n. 16/2023 (17642957), com término previsto para **26/04/2027**.

Descrição	**Contrato n. 016/2023 (**17642957)
Subscrição Microsoft Office 365 E3 com subscrição para 12 meses /O365 E3 Exisng Customer Sub Per User *Part Number (SKU): AAA-10842.*	453



5.3.2.3. O quadro abaixo demonstra também o quantitativo de licenças Microsoft Office E3, adquiridas por meio do aditamento contratual, conforme o Termo Aditivo n. 1 - Contrato 16/2023 (19736466):

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**1º TA Cont. 016/2023 (19736466)**	**JUSTIFICATIVA**
3	*Subscrição Microsoft Office 365 E3 com subscrição para 12 meses /O365 E3 Exisng Customer Sub Per User Part Number (SKU): AAA-10842.*	+ 113 totalizando 566	• Aumento do uso de licenças E3 em razão da necessidade de substituição do access (processo 0006460-88.2023.4.01.8000) • Aumento do quantitativo de servidores, prestadores e magistrados para os quais foi detectada a necessidade de instalação do pacote office localmente na máquina.

5.3.2.4. No ano de 2006, por meio do contrato n. 94/2006 foram adquiridas 500 licenças do Microsoft Office 2007 para instalação dos aplicativos desktop. Considerando sua desinstalação em todo o ambiente da JF1 por motivos de segurança, conforme explicado no item 5.3.2.1, estimou-se o quantitativo de **500 licenças** E3 para substituição.

5.3.2.5. Considerando o quantitativo mais recente de licenças Microsoft Office 365 E3 em utilização, apurado em março de 2026, correspondente a 566 licenças, e a análise do comportamento da demanda no período de 2023 a 2025, observa-se crescimento acumulado aproximado de 25%, associado, principalmente, à ampliação do uso de aplicativos desktop da suíte de produtividade. Diante da evolução observada no período analisado e em consonância com a metodologia anteriormente adotada pelo Tribunal,

admite-se, para o próximo triênio, crescimento acumulado de mesma ordem, distribuído de forma amortecida ao longo dos anos, resultando em um quantitativo projetado de aproximadamente 707 licenças E3.

5.3.2.6. Além da demanda regular projetada, faz-se necessária a previsão de um quantitativo adicional de 500 (quinhentas) licenças Microsoft Office 365 E3, destinadas a viabilizar o processo de descontinuação definitiva do Microsoft Office 2007. Conforme evidenciado no Relatório Reinstalação Office 2007 (25035486), a desinstalação do Microsoft Office 2007 no âmbito dos gabinetes dos Desembargadores resultou em 109 solicitações de reinstalação do software desktop. Esse cenário demonstra que a ausência do Microsoft Office 2007 ocasionou impactos negativos aos usuários que dependiam de funcionalidades disponíveis exclusivamente na versão desktop da suíte de escritório, resultando em aumento expressivo de demandas registradas no sistema E-sosTI, relacionadas a limitações funcionais e dificuldades na execução de atividades administrativas rotineiras. Tal necessidade encontra respaldo, ainda, no Comunicado da Administração (24211308) e no histórico registrado no Despacho (24211217), os quais apontam para a manutenção temporária de exceções, justamente em razão da inexistência de licenças compatíveis com uso offline.

5.3.2.7. Dessa forma, o quantitativo total estimado para fins de dimensionamento da contratação corresponde a 1.207 (mil duzentas e sete) licenças Microsoft Office 365 E3, valor utilizado exclusivamente como limite máximo estimado, sem qualquer compromisso de consumo integral.

5.3.2.8. Nesse contexto, a adoção de licenças que permitem a instalação dos aplicativos em ambiente desktop, aliada à maior capacidade de armazenamento em nuvem por usuário, mostra-se necessária para atender às demandas institucionais. O incremento no armazenamento possibilita ao usuário utilizar de forma mais eficiente os serviços em nuvem, com acesso aos documentos e aplicações corporativas a partir de diferentes locais, sem prejuízo à continuidade das atividades.

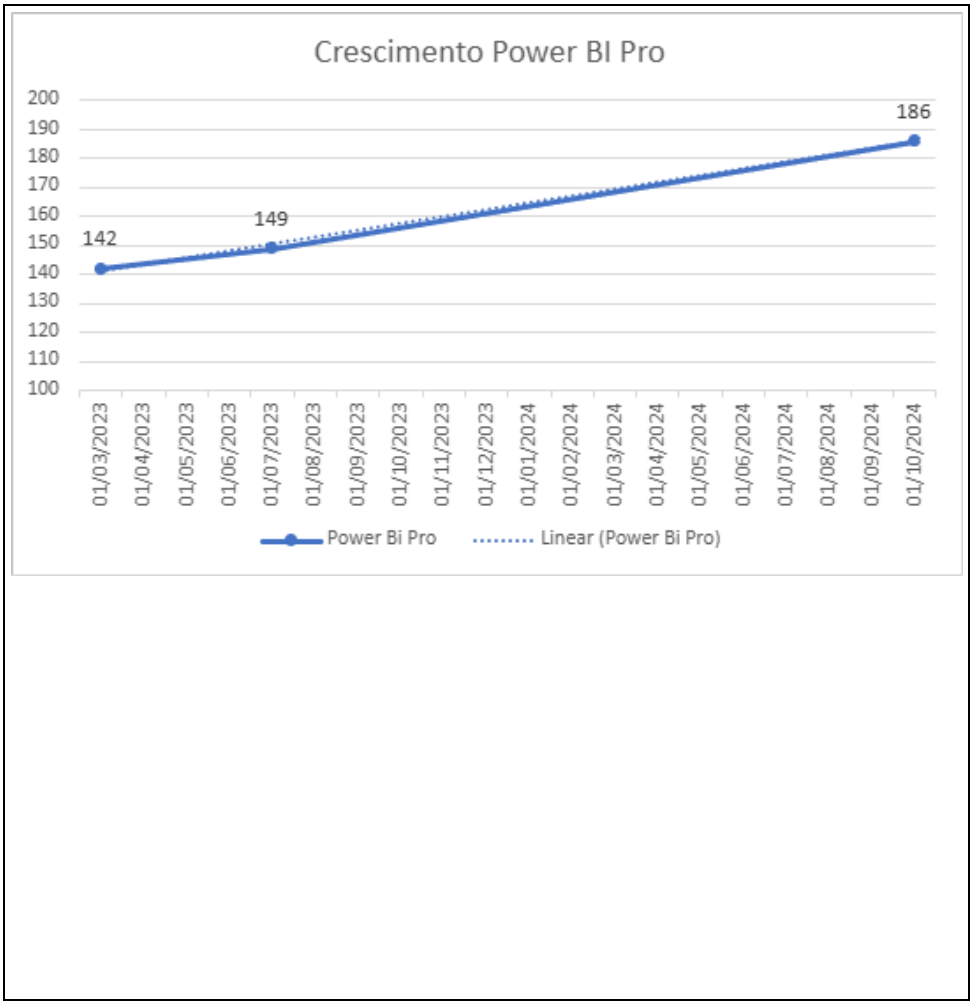
5.3.2.9 Considerando a desinstalação do Microsoft Office 2007 e um novo contrato para as licenças E3, apresenta-se abaixo a estimativa de demanda para aquisição das licenças Microsoft Office E3, conforme quadro a seguir:

DESCRI	CONTI 16/20 (1764	1º APOS (1819	1º TERM ADITI (1973	2º TERM ADITI (2008	3º TERM ADITI (2214	4º TERM ADIT (246	CRESCIM NO 1º TA %	PROJEÇÃO DE CRESCIMENT PARAESTIMA DE QUANTIDADE MÁXIMA			PROJEÇ DE CRESCI	SUBSTIT DO OFFICE 2007	QTD MÁXIMA ESTIMADA
	DEZ/2	MAI/2	DEZ/2	NOV/	JAN/2	MAR/	2026	ANO 1	ANO 2	ANO 3	36 MESES		
Microsoft Office 365 E3	453	453	566	566	566	566	25%	x10%	x8%	x5%	707	500	1.207

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	*Subscrição Microsoft Office 365 E3 com subscrição para 12 meses /O365 E3 Exisng Customer Sub Per User* *Part Number (SKU): AAA-10842.*	1.207

5.3.3. **Power BI**

5.3.3.1. O quadro abaixo demonstra o total de licenças Microsoft Power BI Pro utilizadas ao longo da execução contratual, relativas ao Contrato n. 15/2023 (17625350), com término previsto para 31/03/2027.



5.3.3.2. Atualmente, o Tribunal dispõe de 186 licenças Microsoft Power BI Pro. O quantitativo existente reflete a demanda institucional atualmente consolidada, demonstrando o uso efetivo da ferramenta no apoio às atividades administrativas, gerenciais e de análise de dados.

5.3.3.3. A análise do histórico de utilização das licenças Microsoft Power BI Pro demonstra crescimento contínuo da demanda institucional. Embora a contratação original previsse 149 licenças, o provisionamento inicial contemplou 142 licenças em março de 2023, conforme Termo de Recebimento Definitivo 18251186, tendo as 7 licenças remanescentes sido posteriormente disponibilizadas em julho de 2023, conforme Termo de Recebimento Definitivo 18592460. A partir desse marco, observou-se ampliação progressiva da utilização da ferramenta, alcançando 186 licenças em outubro de 2024(Termo de Recebimento Definitivo 22590000), o que evidencia o aumento da adoção da solução pelas unidades administrativas e áreas de apoio à gestão para elaboração de painéis, relatórios gerenciais e acompanhamento de indicadores institucionais.

5.3.3.4. O padrão observado indica que a adoção do Power BI Pro ocorre de forma gradual e incremental, diretamente relacionada à capacitação dos usuários, à consolidação da cultura de dados e à incorporação da ferramenta em processos decisórios, não havendo indícios de crescimento pontual ou episódico.

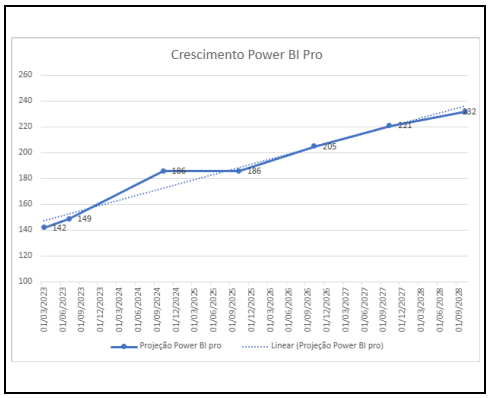
5.3.3.5. Diante desse comportamento, adotou-se metodologia de projeção linear e amortecida, semelhante à utilizada para as licenças Microsoft Office 365 E3, com percentuais decrescentes ao longo do horizonte de planejamento, de modo a refletir a continuidade do crescimento observada historicamente e, ao mesmo tempo, considerar a tendência de consolidação da solução no ambiente da JF1. Para tanto, foram aplicados percentuais de 10% no primeiro ano, 8% no segundo e 5% no terceiro, resultando em crescimento acumulado compatível com o histórico recente, porém sem extrapolação automática do ritmo passado.

5.3.3.6. Com base no quantitativo atual de 186 licenças Power BI Pro, estima-se

que a demanda possa atingir até 232 licenças ao final do próximo triênio, valor adotado exclusivamente para fins de dimensionamento do quantitativo máximo da contratação, sem compromisso de consumo integral.

5.3.3.7. O gráfico abaixo demonstra o total de licenças Microsoft Power BI Pro projetadas para serem utilizadas ao longo da execução contratual:

DESCRIÇÃ	CONTRA 15/2023 (176253	1º TERMO ADITIVO (2024235	2º TERMO ADITIVO (2211692	3º TERMO ADITIVO (2456313	PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO PARA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÁXIMA			PROJEÇÃ DE CRESCIN	QTD MÁXIMA ESTIMADA
	MAR/202	MAR/202	JAN/2025	MAR/202	ANO 1	ANO 2	ANO 3	36 MESES	
Microsoft Power BI Pro	149	186	186	186	x10%	x8%	x5%	232	232



5.3.4. **Microsoft Enterprise Mobility + Security (EMS) E3**

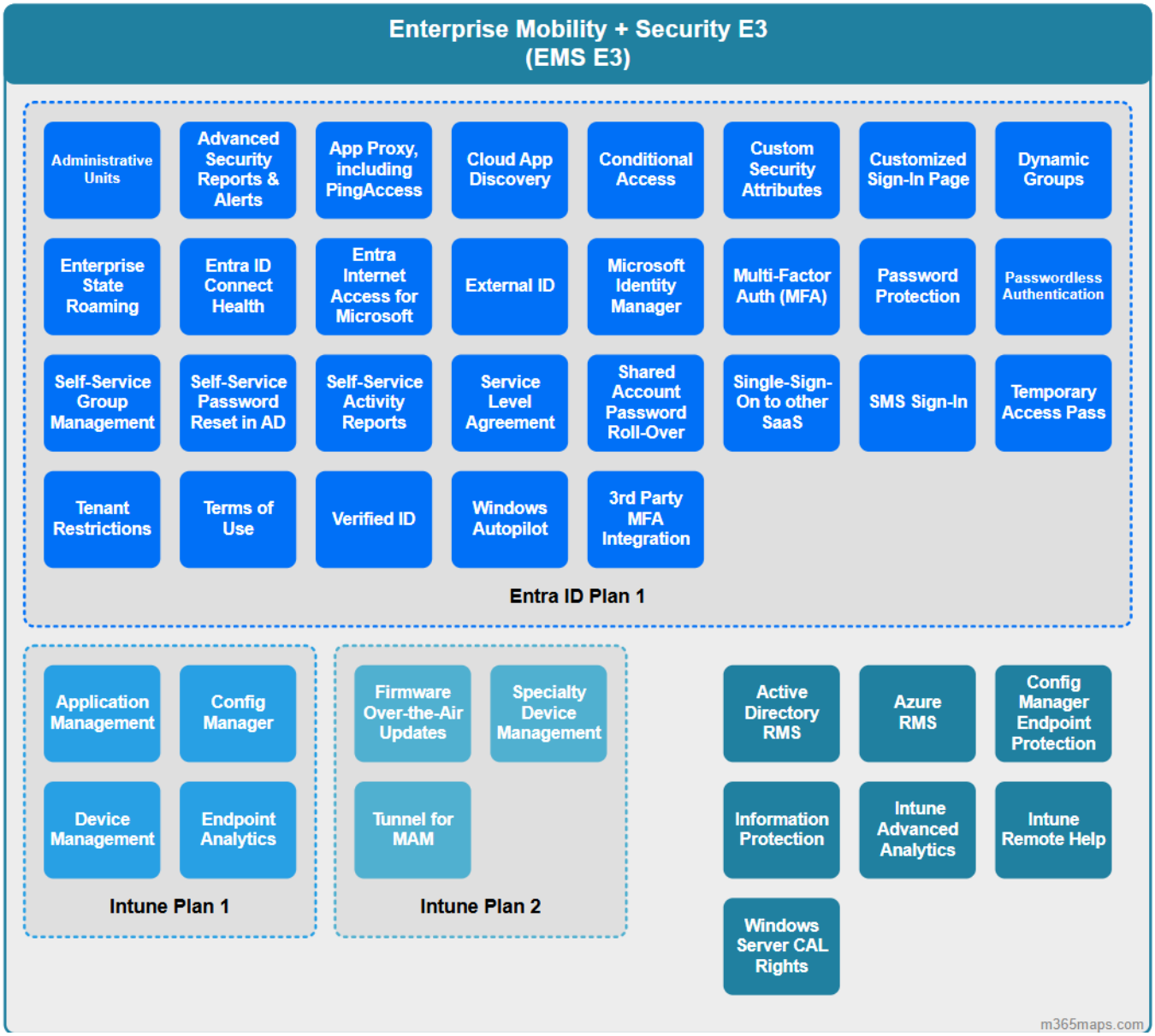
5.3.4.1. A licença Microsoft Enterprise Mobility + Security (EMS) E3, SKU AAA-10732, consiste em uma suíte corporativa voltada à segurança da informação, proteção de dados, gerenciamento de identidades e administração de dispositivos. Trata-se de solução complementar às licenças Office 365 E1 e E3, com a finalidade de prover mecanismos de proteção e governança necessários à utilização segura dos serviços corporativos em nuvem. A solução está estruturada em três pilares principais: gestão de identidade e acesso, por meio do Microsoft Entra ID Premium P1; gerenciamento de dispositivos e aplicações, por meio do Microsoft Intune; e proteção e classificação de informações, por meio do Azure Information Protection P1.

5.3.4.2. Trata-se da primeira contratação da solução Microsoft Enterprise Mobility + Security (EMS) E3 no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. A presente contratação visa resolver o problema de vulnerabilidade do patrimônio informacional da instituição, decorrente da ampliação do uso de serviços corporativos em nuvem sem o devido acompanhamento de mecanismos integrados de proteção. Atualmente, a utilização isolada das ferramentas de produtividade do Office 365 não atende, de forma integral, às necessidades de gerenciamento centralizado de identidades, aplicação de políticas de acesso condicional, controle de dispositivos corporativos e classificação de dados sensíveis. Sob a perspectiva do interesse público, essa lacuna técnica expõe a Administração a riscos elevados de invasões e sequestro de dados (*ransomware*), a exemplo de episódios graves já registrados no Poder Judiciário brasileiro, como o ataque cibernético sofrido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em novembro de 2020 e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) em abril de 2021, os quais provocaram a paralisação de sistemas, a suspensão de prazos e severos prejuízos à prestação jurisdicional. A falta desses controles expõe a JF1 ao risco de vazamento de dados de cidadãos, comprometimento de credenciais e acessos indevidos a processos judiciais e sistemas administrativos, o que põe em xeque a confiabilidade, a imagem da

Justiça Federal e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à sociedade.

5.3.4.3. A contratação da solução busca suprir essas deficiências críticas por meio da implementação de controles de segurança compatíveis com a relevância e a sensibilidade das informações custodiadas pela JF1. O problema a ser resolvido sob a ótica do interesse público consiste em assegurar o cumprimento dos deveres constitucionais e legais de custódia e proteção de dados pessoais e judiciais do cidadão, prevenindo incidentes de segurança cibernética que possam inviabilizar o funcionamento da máquina pública. A medida alinha-se aos princípios da segurança e da prevenção previstos nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como ao disposto em seu art. 46, que exige o emprego de mecanismos idôneos para proteger dados contra acessos não autorizados e eventos ilícitos ou acidentais. Desse modo, a solução mitiga diretamente o risco de paralisação do serviço público e de sanções administrativas ou judiciais por descumprimento legal, fortalecendo a governança de segurança da informação e resguardando o interesse público primário.

5.3.4.4. A estimativa de 1.207 licenças decorre da necessidade de complementar as licenças Office 365 E3 destinadas aos usuários que demandam recursos avançados de produtividade e, simultaneamente, estão sujeitos a requisitos mais elevados de segurança, controle de acesso e proteção da informação. Destaca-se, ainda, a vantajosidade econômica da contratação segregada das licenças Office 365 E3 e EMS E3 em comparação à licença unificada Microsoft 365 E3 Unified. Conforme Catálogo de Produtos e Serviços Microsoft, a licença Microsoft 365 E3 Unified possui valor unitário superior à soma dos valores das licenças Office 365 E3 e EMS E3 contratadas separadamente. Além da economicidade, a estratégia permite maior flexibilidade na gestão do licenciamento, possibilitando a adequação dos recursos de segurança aos diferentes perfis de usuários e níveis de criticidade das informações tratadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, sem prejuízo dos requisitos de segurança da informação e proteção de dados exigidos pela Administração.



5.3.5. **Microsoft Entra ID Premium P1**

5.3.5.1. A licença Microsoft Entra ID Premium P1 – Sub Per User consiste em uma solução corporativa voltada à gestão de identidades, autenticação e controle de acesso aos recursos institucionais, permitindo que o acesso a aplicações e serviços, tanto em nuvem quanto em ambientes híbridos, ocorra sob políticas estruturadas de segurança, governança e auditoria. A licença atua de forma complementar às soluções de produtividade e colaboração já adotadas, ao incorporar mecanismos adicionais de proteção no processo de autenticação e autorização de usuários. Ressalta-se que o Microsoft Entra ID Premium P1 também integra a suíte EMS E3, conforme mencionado anteriormente, podendo, entretanto, ser contratado de forma individual como alternativa mais econômica, a depender do perfil de uso.

5.3.5.2. Trata-se da primeira contratação de licenças Microsoft Entra ID Premium P1 no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. A necessidade da contratação decorre da vulnerabilidade da infraestrutura de TI do órgão a ataques de comprometimento de identidades e credenciais, cenário gravemente evidenciado por episódios recentes em instituições públicas e financeiras — a exemplo das invasões e incidentes cibernéticos sofridos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo (Sefaz-ES) e pelo Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) —, os quais resultaram em paralisações operacionais e riscos severos à segurança institucional. A necessidade da solução decorre da ampliação do uso de serviços corporativos em nuvem e do

consequente dever de fortalecer os mecanismos de gestão de identidades e controle de acesso aos recursos institucionais. Embora as licenças Office 365 disponibilizem funcionalidades de produtividade e colaboração, sua utilização isolada não contempla recursos avançados de governança de identidades, controle de acesso e aplicação de políticas de segurança estritas. Tal limitação expõe o ambiente corporativo a acessos indevidos e vazamento de dados, impactando diretamente o interesse público ao comprometer a capacidade da JF1 de assegurar a continuidade, a integridade e a confiabilidade da prestação jurisdicional e das informações sob sua custódia, em desacordo com as exigências da legislação vigente.

5.3.5.3. Considerando a inexistência, no Catálogo de Produtos e Serviços Microsoft, de uma licença unificada equivalente ao Microsoft 365 E1, a combinação da Office 365 E1 – Sub Per User com a licença Microsoft Entra ID Premium P1 – Sub Per User apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente eficiente para sanar as lacunas de segurança identificadas. Essa composição viabiliza a implementação de controles essenciais de mitigação de riscos — como autenticação multifator avançada, políticas de acesso condicional e registros de auditoria —, atuando diretamente na prevenção de incidentes cibernéticos como os verificados na Sefaz-ES e no Banestes. Ademais, tais mecanismos garantem a observância dos princípios da segurança e da prevenção (art. 6º, VII e VIII, da Lei nº 13.709/2018 - LGPD), bem como o cumprimento das medidas técnicas e administrativas do art. 46 da referida Lei, resguardando o patrimônio público e os dados da sociedade. Sob o prisma da eficiência e economicidade, a solução adotada afasta a contratação da licença Microsoft 365 E3 Unified – Sub Per User, que se mostraria desproporcional e economicamente inadequada para perfis de usuários que não demandam o conjunto completo de funcionalidades dessa suíte.

5.3.5.4. Dessa forma, a contratação segregada das licenças O365 E1 e Entra ID P1 permite atender aos requisitos mínimos de segurança e governança de acesso com menor impacto orçamentário e maior flexibilidade administrativa, alinhando o nível de investimento ao grau de criticidade das atividades desempenhadas pelos usuários. Assim, para assegurar um ambiente operacional seguro, recomenda-se a correspondência entre as licenças, resultando na estimativa de 12.427 licenças Entra ID P1.

5.4. **Consolidação dos quantitativos:**

5.4.1. Tabela com quantitativos consolidados:

GRUP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Microsoft Office 365 E1	Assinatura	12.427
	2	Microsoft Office 365 E3	Assinatura	1.207
	3	Microsoft Power BI Pro	Assinatura	232
	4	Microsoft Enterprise Mobility + Security (EMS) E3	Assinatura	1.207
	5	Microsoft Entra ID Premium P1	Assinatura	12.427

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.1. Identificação das soluções

Cenário nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Alternativa/Descrição	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
		1 - Suíte de produtividade e colaboração: Office365 (12 meses)	**- PREÇOS PÚBLICOS** •	

1	AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO MICROSOFT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	2 - Ferramenta de elaboração de painéis gerenciais: Microsoft Power BI (12 meses)	•	
		3 - Suíte de segurança da informação, conformidade e gerenciamento de mobilidade: EMS E3 (12 meses)	•	
		4 - Gestão de identidades: Entra ID P1 (12 meses)	•	
2	AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO MICROSOFT PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	1 - Suíte de produtividade e colaboração: Office365 (36 meses)	•	• 2503562
		2 - Ferramenta de elaboração de painéis gerenciais: Microsoft Power BI (36 meses)	•	• 2503566 • 2607979 • 2607981 • 2607982
		3 - Suíte de segurança da informação, conformidade e gerenciamento de mobilidade: EMS E3 (36 meses)	•	• 2607985 • 2607985 • 2607988 • 2607989
		4 - Gestão de identidades: Entra ID P1 (36 meses)	•	• 2607992 • 2607995 • 2608002 • 2608002 • 2608002 • 2608004 • 2608004 • 2503568 • 2608006 • 2608006 • 2608006
			-	
			•	
			-	
			•	
			•	
			•	
	MIGRAÇÃO PARA	1 - Suíte de produtividade e colaboração: LibreOffice	-	-
		2 - Ferramenta de elaboração de painéis gerenciais: Apache Superset e Metabase	-	-

3	SOFTWARES DE LICENCIAMENTO GRATUITO	3 - Suíte de segurança da informação, conformidade e gerenciamento de mobilidade: Keycloak, MeshCentral, Nextcloud.	-	-
		4 - Gestão de identidades: Keycloak	-	-
4	AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE OUTRAS SOLUÇÕES SIMILARES	1 - Suíte de produtividade e colaboração: Google Workspace	•	• 2503570 • 2503570 • 2503571 • 2503572 • 2503573
		2 - Ferramenta de elaboração de painéis gerenciais: Looker Studio	•	
		3 - Suíte de segurança da informação, conformidade e gerenciamento de mobilidade: Suíte Google de Segurança	•	
		4 - Gestão de identidades: Cloud Identity Premium	•	

6.2. Análise comparativa de soluções

6.2.1. Cenário 1: Aquisição de subscrição Microsoft, pelo período de 12 (doze) meses

6.2.1.1. A solução consiste na subscrição de licenças Office E1, Office E3 e Power BI Pro pelo período de **12 (doze) meses**, para atender demandas das unidades da JF1.

6.2.1.2. Os nomes das licenças, conforme o Catálogo de Produtos e Serviços do Ministério da Gestão e da Inovação (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/microsoft), seriam:

6.2.1.2.1. O365 E1 Existing Customer Sub Per User, SKU: T6A-00024.

6.2.1.2.2. O365 E3 Existing Customer Sub Per User, SKU: AAA-10842.

6.2.1.2.3. Power BI Pro Sub Per User, SKU: NK4-00002.

6.2.1.2.4. EMS E3 ALng Sub Per User, SKU: AAA-10732.

6.2.1.2.5. Entra ID P1 Sub Per User, SKU: 3R2-00002.

6.2.2. Cenário 2: Aquisição de subscrição Microsoft, pelo período de 36 (trinta e seis) meses

6.2.2.1. A solução consiste na subscrição de licenças de uso de softwares pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, para atender demandas das unidades da JF1.

6.2.2.2. Os nomes das licenças, conforme o Catálogo de Produtos e Serviços do Ministério da Gestão e da Inovação (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/microsoft), seriam:

6.2.2.2.1. O365 E1 Existing Customer Sub Per User, SKU: T6A-00024.

6.2.2.2.2. O365 E3 Existing Customer Sub Per User, SKU: AAA-10842.

6.2.2.2.3. Power BI Pro Sub Per User, SKU: NK4-00002.

6.2.2.2.4. EMS E3 ALng Sub Per User, SKU: AAA-10732.

6.2.2.2.5. Entra ID P1 Sub Per User, SKU: 3R2-00002.

6.2.3. Cenário 3: Migração para softwares de licenciamento gratuito

6.2.3.1. A alternativa de software livre que mais se adequa ao ambiente da JF1 é o LibreOffice. Para a devida avaliação das alternativas, cumpre estabelecer

um comparativo técnico entre o conjunto de funcionalidades do LibreOffice e das licenças Microsoft Office E1 e E3. Destaca-se que as soluções operam sob paradigmas arquitetônicos distintos: o LibreOffice consubstancia-se como uma suíte de produtividade de instalação local (desktop) baseada em software livre, enquanto as licenças da Microsoft integram um modelo de software como serviço (SaaS) atrelado a um ecossistema de nuvem.

Funcionalidade / Serviço	**LibreOffice**	**Office E1 (Microsoft)**	**Office E3 (Microsoft)**
Aplicativos Desktop (Instalados)	Sim (Writer, Calc, Impress, Base)	Não (Apenas versões Web)	Sim (Word, Excel, PowerPoint, Access)
Aplicativos Web (Navegador)	Não	Sim	Sim
Colaboração em Tempo Real	Não	Sim (No navegador)	Sim (Desktop e Web)
E-mail Corporativo e Agenda	Não	Sim (Exchange Online)	Sim (Exchange Online)
Armazenamento em Nuvem	Não	Sim (OneDrive e SharePoint)	Sim (OneDrive e SharePoint)
Comunicação / Videoconferência	Não	Sim (Microsoft Teams)	Sim (Microsoft Teams)
Gestão de Dispositivos e Segurança	Não	Básico	Avançado (Proteção de Informação, Compliance)
Modelo de Custos	Gratuito (Código Aberto / ODF)	Assinatura Mensal/Anual por usuário	Assinatura Mensal/Anual (Valor mais alto) por usuário

6.2.3.2. A licença Microsoft Office E1 caracteriza-se por fornecer acesso exclusivamente às versões web dos aplicativos de produtividade, limitando sua execução ao navegador de internet, não contemplando a instalação em desktop. Neste aspecto, o LibreOffice apresenta superioridade técnica na manipulação de documentos offline e no processamento de planilhas de alta complexidade, pois utiliza de forma irrestrita o hardware da estação de trabalho. Contudo, a licença E1 engloba nativamente serviços de correio eletrônico corporativo, armazenamento em nuvem e plataforma de comunicação, funcionalidades que o LibreOffice não provê, visto ser estritamente focado na edição documental.

6.2.3.3. Por sua vez, a licença Microsoft Office E3 figura como uma solução corporativa abrangente, combinando os serviços de nuvem presentes na licença E1 com o fornecimento das versões completas dos aplicativos para instalação local. A solução Microsoft entrega alto valor agregado no que tange à governança de dados, conformidade, políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e gestão centralizada.

6.2.3.4. A adoção do LibreOffice apresenta como vantagem primária a eliminação dos custos diretos de licenciamento e a mitigação ostensiva do risco de dependência tecnológica estrutural. Ademais, a suíte fundamenta-se no padrão aberto ODF (OpenDocument Format), o qual assegura a soberania dos dados da instituição e a interoperabilidade e perenidade no acesso à informação a longo prazo, sendo este um requisito crítico para a integridade de registros e processos administrativos.

6.2.3.5. Avaliando as soluções de Business Intelligence (BI) baseadas em software livre em substituição à atual solução proprietária utilizada pela organização, o Microsoft Power BI Pro, destacam-se os sistemas Apache Superset e Metabase. A avaliação considera aspectos técnicos, operacionais e de gestão, buscando parametrizar se a mitigação dos custos recorrentes com licenciamento justifica os novos encargos inerentes à internalização do serviço.

6.2.3.6. No que tange à capacidade de armazenamento, observa-se uma mudança de paradigma. O Power BI Pro opera sob um modelo de Software as a Service (SaaS), impondo restrições predefinidas pelo licenciamento (limite de

10 GB de armazenamento por usuário ou workspace e limites de tamanho de modelo de dados). Em contrapartida, as soluções de software livre não impõem restrições lógicas de armazenamento em sua camada de aplicação. A capacidade passa a ser limitada exclusivamente pela infraestrutura de servidores e bancos de dados provisionada pela própria organização. Isso garante escalabilidade virtualmente ilimitada para o cruzamento de grandes bases, desde que haja investimento correspondente em infraestrutura.

6.2.3.7. Outro fator crítico na gestão de riscos operacionais é o suporte técnico especializado. O atual ecossistema corporativo fornece Acordos de Nível de Serviço (SLA) formais para disponibilidade e canais diretos para escalonamento e resolução de incidentes. As soluções puramente de código aberto, em sua natureza padrão, dependem do suporte comunitário, como fóruns de discussão, documentação oficial e reportes em repositórios de código, para a solução de bugs. Para garantir a estabilidade do serviço em ambiente de produção sem sobrecarregar a equipe interna, seria recomendável prever a contratação de uma empresa terceirizada especializada em suporte de ferramentas livres.

6.2.3.8. Para consolidar a análise e facilitar o processo decisório deste Estudo Técnico Preliminar, a tabela a seguir apresenta o comparativo das principais funcionalidades e aspectos arquiteturais entre a solução atualmente implantada e as principais alternativas de software livre disponíveis:

Funcionalidade / Aspecto	Microsoft Power BI Pro (Solução Atual)	Apache Superset (Software Livre)	Metabase (Software Livre)
Modelo de Implantação	Serviço em Nuvem Gerenciado (SaaS)	Infraestrutura Gerenciada Localmente (IaaS / On-premise)	Infraestrutura Gerenciada Localmente (IaaS / On-premise)
Linguagem Principal de Análise	DAX, M e SQL	SQL e Python (via Superset API)	Construtor Visual Intuitivo e SQL
Motor de Transformação de Dados (ETL)	Altamente integrado (Power Query)	Inexistente (Exige uso de ferramentas externas para modelagem)	Básico (Baseia-se em tabelas e views já tratadas no banco)
Segurança e Controle de Acesso (RLS)	Nativo, com granularidade a nível de linha e integração ao Active Directory	Nativo, robusto e configurável a nível de linha e tabela	Básico na versão gratuita (funcionalidades avançadas restritas às versões Enterprise pagas)
Integração de Ecossistema Corporativo	Nativa com o pacote Office e repositórios da fabricante	Viável tecnicamente, mas exige configuração avançada via APIs e plugins	Viável tecnicamente, com suporte a métodos de autenticação padrão (LDAP, OAuth)

6.2.3.9. As alternativas gratuitas ao EMS E3 e Entra ID P1 seriam um conjunto de várias ferramentas, pois não existe uma única que tenha todas as funcionalidades. Para a gestão de identidade e acesso, o software indicado seria o Keycloak, mantido pela Red Hat, ele atua como um corretor de identidade, fornecendo SSO (login único), federação de identidades (SAML, OpenID Connect) e políticas robustas de autenticação multifator (MFA). O gerenciamento de dispositivos e aplicativos ficaria a cargo do software livre MeshCentral. Já para proteção e criptografia de informações, há a opção do Nextcloud, que permite impor controle de acesso, criptografia ponta a ponta, expiração de links, marcas d'água dinâmicas em documentos confidenciais e restrição de downloads.

6.2.4. Cenário 4: Aquisição de subscrição de outras soluções similares

6.2.4.1. A solução de mercado que mais se assemelha ao ambiente Microsoft, seria o Google Workspace. A transição do atual ambiente corporativo, fundamentado no ecossistema Microsoft, para a infraestrutura do Google Workspace exige uma análise minuciosa das divergências arquitetônicas e funcionais entre as plataformas. O cenário projeta a substituição de um modelo

híbrido — caracterizado por licenças Microsoft Office E1 e E3, que mesclam aplicações baseadas na web com robustos clientes de desktop — por um modelo estritamente nativo em nuvem, representado pelas licenças Google Workspace Frontline Starter e Enterprise Standard. Essa alteração de paradigma afeta diretamente a forma como o processamento de dados é executado nas estações de trabalho, a gestão de governança de arquivos e a topologia das integrações entre as ferramentas de comunicação e produtividade.

6.2.4.2. Para consubstanciar a análise, o quadro comparativo a seguir detalha a equivalência das licenças, aprofundando as especificações funcionais, bem como as vantagens e desvantagens de cada ecossistema:

Funcionalidade	Ecossistema Microsoft	Ecossistema Google	Análise Comparativa
Perfil Operacional (F3 vs. Frontline Starter)	Office F3: Caixa de correio de 2GB, acesso web/mobile, integração com o núcleo do Microsoft Teams.	Frontline Starter: 2GB de armazenamento consolidado, acesso web/mobile, Google Chat/Meet.	Equivalência direta. O Google apresenta leve vantagem na execução em dispositivos com baixo poder computacional. O impacto reside apenas na mudança da interface de comunicação.
Perfil Informação e Avançado (E1/E3 vs. Enterprise Standard)	Office E1/E3: E3 oferece aplicativos desktop robustos (Word, Excel). E-mail de 50GB a 100GB. Armazenamento OneDrive de 1TB a 5TB.	Enterprise Standard: Aplicações 100% web (Docs, Sheets). Armazenamento em pool de 5TB por usuário (compartilhado em toda a organização).	Impacto severo para usuários avançados. A perda do cliente desktop (Excel) afeta áreas que manipulam bases de dados complexas offline. Em contrapartida, o armazenamento em pool do Google otimiza drasticamente o espaço ocioso da instituição, permitindo que áreas de alto consumo utilizem o limite não gasto por usuários operacionais.
Edição de Planilhas e Processamento de Dados	Microsoft Excel: Suporta até 1.048.576 linhas localmente. Conta com Power Query para ETL nativo e VBA para automação complexa.	Google Planilhas: Limite de 10 milhões de células (aprox. 380 mil linhas em 26 colunas). Automações exigem Google Apps Script (JavaScript).	Ponto Crítico de Desvantagem: O Google Planilhas sofre degradação de performance no navegador com bases de dados massivas. A mitigação exige integração arquitetônica com o Google BigQuery (Connected Sheets), alterando o fluxo de trabalho de analistas financeiros e de planejamento.
Comunicação Unificada e Colaboração	Microsoft Teams: Arquitetura centralizada. Canais, arquivos (via SharePoint) e chats em um único aplicativo pesado.	Google Chat, Meet e Spaces: Arquitetura descentralizada, porém profundamente interligada no navegador e no Gmail.	Vantagem Google em Colaboração: A coautoria de documentos no Google é superior e em tempo real fluido, sem conflitos de versão comuns no SharePoint/Teams. No entanto, o Teams oferece uma experiência de hub(Centralizador) corporativo mais madura e consolidada que o Google Spaces.
Business Intelligence (BI) e Analytics	Power BI Pro: Ampla gama de conectores nativos, linguagem DAX, tratamento via Power Query, liderança de mercado.	Looker Studio / Looker Studio Pro: Modelagem semântica robusta (LookML), visualização web nativa.	Alto Risco de Migração: Painéis .pbix do Power BI não são convertíveis. O Looker exige que as modelagens e cálculos sejam refeitos. A gestão de permissões de dashboards corporativos no Google pode exigir o licenciamento adicional do Looker Studio Pro.

6.2.4.3. No tocante à comunicação unificada corporativa, a migração do

Microsoft Teams para o ecossistema Google (Chat, Spaces e Meet) representa o maior desafio de gestão de mudança no dia a dia dos usuários. O Teams consolidou-se como um workspace aglutinador, onde os canais contêm não apenas conversas, mas repositórios de arquivos, abas de aplicativos e fluxos de aprovação integrados. O Google aborda essa necessidade por meio dos Spaces, que se integram nativamente ao Google Drive e ao Meet. Embora a abordagem do Google seja mais leve e consuma substancialmente menos memória RAM nas estações de trabalho, ela exige que o usuário desvincule a ideia do aplicativo unificado em favor de uma navegação fluida em abas de browser, o que demanda treinamento específico para evitar a dispersão da informação e a desestruturação dos fluxos ágeis de trabalho já estabelecidos.

6.2.4.4. A gestão de arquivos departamentais sofrerá uma profunda transformação arquitetônica. No ambiente Microsoft, o uso combinado de servidores de arquivos locais com o SharePoint e o OneDrive baseia-se em uma lógica tradicional de bibliotecas de documentos com herança complexa de permissões. A adoção do Google Workspace introduz o conceito de drives compartilhados, no qual a propriedade do documento pertence à instituição, e não ao indivíduo que o criou. Essa é uma vantagem administrativa significativa em órgãos públicos, pois evita a perda ou orfandade de documentos em casos de exoneração ou transferência de servidores. Contudo, a estruturação inicial da árvore de diretórios e o mapeamento das permissões exigirão um esforço rigoroso de governança de dados por parte da equipe de TI durante a implantação.

6.2.4.5. A automação de processos periféricos deve ser rigorosamente avaliada. Atualmente, os usuários podem se valer do Microsoft Power Automate e das macros em VBA (Visual Basic for Applications) para otimizar rotinas burocráticas. No ambiente Google, essas soluções são substituídas, respectivamente, pelo Google AppSheet e pelo Google Apps Script. A incompatibilidade absoluta de código entre essas tecnologias implica que todas as planilhas automatizadas e fluxos de aprovação vigentes deverão ser inventariados, decodificados e reconstruídos nas novas linguagens.

6.2.4.6. A tabela abaixo compara as funcionalidades do pacote de segurança EMS E3 com o pacote incluso no Google Workspace. É possível ver que o Google atende parcialmente, mas que as soluções da Microsoft são mais robustas.

Funcionalidade	Microsoft (EMS E3)	Google Workspace (Enterprise Standard)	Análise Comparativa
Gestão de Identidade e Acesso (IAM)	Entra ID Premium P1: Acesso Condicional avançado, MFA, integração profunda com o logon do Windows nas estações da instituição.	Cloud Identity Premium: Context-Aware Access (Acesso Sensível ao Contexto), MFA, logon via nuvem.	Mudança Moderado: funcionalidades equivalentes, porém o Entra ID é totalmente compatível com o Active Directory, já o Google necessitaria de outro provedor.
Gestão de Dispositivos e Endpoints (MDM/MAM)	Microsoft Intune: Líder de mercado na gestão unificada de endpoints, essencial para aplicar políticas de segurança e empacotamento de software em máquinas Windows.	Google Advanced Endpoint Management: Gestão robusta para dispositivos móveis (Android/iOS) e ChromeOS, com suporte básico/intermediário para Windows.	Grande mudança: O Intune oferece um controle granular incomparável sobre o sistema operacional Windows. A migração para a gestão de endpoints do Google em um parque de estações Windows representaria uma perda de capacidades de gerenciamento avançado.

Proteção da Informação e Classificação de Dados	Azure Information Protection (AIP P1): Classificação, rotulagem e criptografia de documentos atrelados ao arquivo físico (via aplicativo desktop).	Google Workspace DLP e Drive Labels: Regras de Prevenção de Perda de Dados (DLP) aplicadas nativamente no tráfego e armazenamento em nuvem.	Mudança Moderado : A proteção Microsoft acompanha todo o ciclo de vida do arquivo, mesmo em pendrives, por exemplo. Já o modelo Google protege a fronteira da nuvem, bloqueando downloads, compartilhamentos externos ou impressões de dados sensíveis. Ambas atendem à LGPD, mas exigem readequação ao ambiente escolhido.

6.2.5. Análise comparativa dos cenários:

6.2.5.1. Consiste em uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico (TCO) entre as soluções e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

6.2.5.2. Como auxílio, o quadro seguinte poderá ser utilizado para comparação de alguns requisitos entre as soluções identificadas.

REQUISITOS	ID DO CENÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	X		
	2	X		
	3		X	
	4	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	1	X		
	2	X		
	3		X	
	4	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		X	
	2		X	
	3		X	
	4		X	
A Solução é um software livre ou software público?	1		X	
	2		X	
	3	X		
	4		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			X
	2			X
	3			X
	4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq – Jus?	1			X
	2			X
	3			X
	4			X

6.3. Pesquisa de preços de mercado

6.3.1. **Cenário 1 e 2 - AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO MICROSOFT PELO**

PERÍODO DE 12 (DOZE) E 36 (TRINTA E SEIS) MESES

6.3.1.1. Cumpre destacar que a pesquisa de preços foi unificada para os cenários 1 e 2, tendo em vista que, para as licenças objeto desta contratação, a Microsoft adota modelo de precificação baseado em valor mensal por subscrição. Diferentemente de soluções cujo preço varia em função do prazo de contratação, não há diferenciação de preços ou concessão de descontos em razão da vigência contratual, de modo que a contratação por 12, 24 ou 36 meses não altera o valor unitário mensal das licenças.

6.3.1.2. Adicionalmente, a unificação da pesquisa possibilitou a formação de uma cesta de preços mais ampla e representativa, conferindo maior confiabilidade à estimativa ao contemplar contratações públicas com características semelhantes. Essa abordagem ampliou a base de comparação, reduziu a influência de valores isolados e tornou a estimativa mais representativa dos preços praticados pela Administração Pública.

6.3.1.3. Para assegurar a padronização e a comparabilidade dos dados, os valores coletados foram ajustados para uma base comum, mediante proporcionalização entre contratos com vigências de 12 e 36 meses. Excepcionalmente, nas situações em que os dados disponíveis não apresentavam detalhamento suficiente para a conversão proporcional, foram mantidos os valores globais originalmente registrados, preservando-se a fidelidade das informações e evitando distorções decorrentes de estimativas ou arredondamentos. Tal procedimento não compromete a consistência da pesquisa, considerando a homogeneidade dos dados analisados, a representatividade da amostra e a irrelevância material das eventuais diferenças sobre o resultado final da estimativa.

6.3.1.4. Dessa forma, a metodologia adotada assegurou a uniformização dos dados e a adequada consolidação da cesta de preços, preservando a comparabilidade entre as referências utilizadas e a confiabilidade da estimativa de preços, sem introduzir distorções relevantes na estimativa final.

6.3.1.5. Assim, para fins de estimativa de preços dos cenários 1 e 2, foi realizada pesquisa com base em contratações similares promovidas pela Administração Pública, conforme evidenciado e detalhado a seguir:

SOLUÇÃO SIMILAR ADOTADA EM OUTRO ÓRGÃO - CENÁRIOS 1 E 2

ALTERNATIVA 1 - SUÍTE DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO: OFFICE365 (12 MESES) E (36 MESES)

7. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

7.1. **Cenário 3: Migração para softwares de licenciamento gratuito**

7.1.1. Embora o Cenário 3 apresente isenção de custos diretos com licenciamento, sua adoção impõe relevantes desafios operacionais ao Tribunal. O LibreOffice é capaz de substituir com eficácia a fração de edição de texto e planilhas nas estações, mas não entrega as camadas de gerenciamento corporativo unificado e colaboração simultânea. Destacam-se a necessidade de implantação e manutenção de infraestrutura própria — com consequente aquisição de soluções de armazenamento e alocação de mão de obra especializada —, a exigência de suporte técnico contínuo, seja por meio de contratação externa ou absorção pela equipe interna, a elevada curva de aprendizagem dos usuários finais e a complexidade inerente à migração dos ambientes e artefatos atualmente consolidados. Adicionalmente, impende destacar os riscos e desafios logísticos inerentes ao suporte técnico e à gestão de mudança em um cenário de implantação em larga escala, considerando um contingente de 13.634 usuários. Diferentemente do ecossistema Microsoft, que dispõe de canais de suporte corporativo centralizado e regido por Acordos de Nível de Serviço (SLA) estruturados, o LibreOffice demanda a contratação de empresas terceirizadas especializadas para garantir respaldo técnico e correção de bugs críticos

7.1.2. No que se refere à gestão da infraestrutura, a migração implicaria significativa transferência de responsabilidade operacional para o Tribunal. Atualmente, aspectos como disponibilidade, segurança, processamento e atualização das soluções são integralmente gerenciados pelo fabricante. Com a adoção de ferramentas de código aberto, a equipe de Tecnologia da Informação passaria a ser responsável por todo o ciclo de vida da solução, incluindo o provisionamento de servidores, gerenciamento de ambientes virtualizados ou conteinerizados, monitoramento de recursos computacionais, configuração de serviços de rede, aplicação de atualizações de segurança e execução de rotinas de backup. Esse cenário representa aumento substancial da complexidade operacional e da carga de trabalho da equipe técnica.

7.1.3. Adicionalmente, a substituição das ferramentas atualmente utilizadas acarretaria impacto significativo na experiência dos usuários, em razão da mudança de interface e da ruptura de fluxos de trabalho já consolidados. Esse fator tende a gerar resistência à adoção e redução temporária da produtividade, exigindo a implementação de programa estruturado de capacitação e o reforço da central de serviços de TI, que deverá absorver aumento expressivo na demanda por suporte durante o período de transição. Não obstante as vantagens relacionadas à economicidade e independência tecnológica, a migração de um ecossistema Microsoft para o LibreOffice impõe desafios técnicos . A transição requer a estruturação de um plano de capacitação para atenuar o impacto na usabilidade por parte dos colaboradores. Tecnologicamente, o principal gargalo reside no fato de não haver solução de e-mail corporativo, armazenamento em nuvem e videoconferência, sendo necessária a contratação destes para compor a suíte de produtividade como um todo. Ademais, é notória a incompatibilidade de planilhas Excel com rotinas automatizadas e planilhas alimentadas por macros em VBA (Visual Basic for Applications), que exigirão esforço técnico para reescrita e adaptação para a arquitetura do software livre.

7.1.4.. Avaliando-se a curva de aprendizagem, é necessário considerar o impacto na produtividade dos usuários das áreas de negócio e dos analistas. A JF1 já possui usuários treinados na ferramenta atual, familiarizados com o ecossistema e com linguagens específicas como DAX e Power Query (M). A transição para o Apache Superset, por exemplo, exigiria uma alta proficiência em linguagem SQL por parte dos analistas, além de demandar que o tratamento e limpeza de dados (ETL) fossem realizados de forma externa ao sistema. Já o Metabase possui uma interface mais intuitiva, minimizando a necessidade de código para análises simples, mas ainda assim exige uma mudança de cultura na forma de modelar e construir painéis. Em ambos os cenários, deve-se prever um período de transição com queda temporária de produtividade e a necessidade de investimento em capacitação. A título de exemplificação do grau de maturidade e da criticidade da ferramenta atual, destacam-se os diversos painéis já desenvolvidos no Power BI, os quais registram milhares de acessos diários e são essenciais para a consecução das atividades institucionais. Parte desse acervo analítico encontra-se disponível no portal do TRF1

e na Central de Painéis Públicos, bem como no sistema e-Siest. A adoção da solução permeia de forma transversal as mais variadas áreas de atuação do Tribunal e da Justiça Federal da 1ª Região (JF1), suportando processos decisórios nas esferas Judicial, Orçamentária, de Gestão de Pessoas, Estratégica, Administrativa, de Tecnologia da Informação e no Laboratório de Inovações.

7.1.5. O conjunto desses fatores configura risco elevado à continuidade dos serviços institucionais, com potencial de degradação do desempenho operacional e até indisponibilidade das ferramentas. Diante disso, conclui-se que o Cenário 3 se mostra tecnicamente inviável, por não atender de forma adequada às necessidades do Tribunal.

7.2. **Cenário 4: Aquisição de subscrição de outras soluções similares**

7.2.1. Embora a solução Google Workspace apresente aderência parcial às necessidades da JF1, sua eventual adoção implicaria impactos operacionais relevantes, especialmente em razão da consolidada familiaridade do corpo funcional com o ecossistema Microsoft. Um dos principais limitadores refere-se à ausência de aplicativos desktop equivalentes, uma vez que as atividades administrativas e finalísticas do Tribunal demandam, de forma recorrente, o processamento de grandes volumes de dados locais e a elaboração de documentos com formatações avançadas, dependentes do desempenho da estação de trabalho. Nesse contexto, a adoção de um ambiente predominantemente web poderia ocasionar limitações de desempenho, dependência integral de conectividade e potenciais prejuízos à execução de atividades críticas em cenários de instabilidade de rede.

7.2.2. Sob o aspecto organizacional, a transição representaria significativo impacto cultural. A ampla familiaridade dos usuários com as ferramentas Microsoft implica que a migração não se limitaria a um processo de adaptação, mas exigiria uma reestruturação do modelo de uso das ferramentas digitais institucionais. Esse cenário tende a ocasionar redução temporária da produtividade, com reflexos diretos nos fluxos de trabalho e no cumprimento de prazos. A mitigação desses impactos demandaria investimentos adicionais em capacitação, gestão da mudança e suporte especializado.

7.2.3. Destaca-se, ainda, o risco associado à substituição da ferramenta de comunicação atualmente adotada. O Microsoft Teams consolidou-se como elemento central da colaboração institucional, atuando como integrador de comunicação, armazenamento de arquivos, fluxos de trabalho e gestão de equipes. A eventual migração para soluções fragmentadas implicaria a necessidade de reestruturação completa dos ambientes colaborativos, incluindo permissões, canais de comunicação e histórico de interações. Esse processo envolve risco elevado de perda de informações, descontinuidade de fluxos operacionais e desorganização da comunicação institucional, além de comprometer a interoperabilidade com outros Tribunais que utilizam a mesma plataforma.

7.2.4. A mudança de plataforma também tende a gerar aumento expressivo na demanda por suporte técnico, especialmente nos níveis iniciais de atendimento. Durante o período de transição, é esperado crescimento significativo no volume de chamados relacionados a dificuldades operacionais, o que pode sobrecarregar a Central de Serviços e comprometer a capacidade da equipe de TI de atuar em demandas estratégicas.

7.2.5. No aspecto técnico, um dos principais fatores de inviabilidade refere-se à necessidade de refatoração de artefatos já consolidados no ambiente atual. Não há interoperabilidade direta entre os ecossistemas Microsoft e Google para diversos recursos avançados, o que implica a necessidade de reconstrução manual de soluções existentes. Destaca-se, nesse contexto, a existência de planilhas complexas baseadas em macros VBA, que deixariam de funcionar, exigindo reescrita integral em outra linguagem.

7.2.6. De forma ainda mais crítica, a substituição da atual solução de análise de dados demandaria a reconstrução integral dos painéis institucionais e da infraestrutura de Business Intelligence. Isso envolveria a reengenharia dos processos de extração e transformação de dados, a adaptação das regras de negócio e o redesenho das interfaces de visualização. Trata-se, portanto, de um esforço que

ultrapassa a simples substituição de licenças, caracterizando-se como um projeto complexo de desenvolvimento, com elevado custo e risco associado.

7.2.7. No que se refere à segurança da informação, as soluções avaliadas apresentam menor abrangência em comparação ao modelo atualmente adotado, especialmente no que tange ao gerenciamento de dispositivos, integração com diretórios corporativos e controle do ambiente operacional utilizado pela instituição, o que representa limitação relevante sob a ótica de governança e proteção de dados.

7.2.8. Embora tenha sido realizada pesquisa de preços para o cenário baseado em solução Google, verificou-se que a média dos valores obtidos,no montante de por licença, quando multiplicada pelo quantitativo estimado de 13.634 licenças (equivalentes aos perfis atendidos pelas licenças E1 e E3), resultaria no v considerando exclusivamente a aquisição das licenças. Ressalte-se que as soluções Google incluem, na própria licença, de forma limitada, funcionalidades equivalentes às atualmente supridas por recursos adicionais, como análise de dados e software de comunicação, não contemplando integralmente as capacidades disponíveis no ambiente adotado pela JF1.

7.2.9. Ademais, o valor estimado não contempla os custos indiretos associados à eventual migração integral do ambiente tecnológico do Tribunal, tais como capacitação de usuários, adaptação de processos, reconfiguração de sistemas, treinamento da central de serviços e demais pontos já citados na tabela do 6.2.4.2., além do impacto operacional decorrente do tempo necessário para transição e estabilização da nova solução. Cumpre salientar que a intrínseca dificuldade de mensuração e previsibilidade desses custos indiretos é fator determinante que corrobora para tornar este cenário inviável. Acrescenta-se a este cenário a necessidade de ostensivo patrocínio estratégico e mobilização da alta administração, elementos indispensáveis para gerenciar o profundo impacto cultural e organizacional que tal mudança imporia ao atual ambiente de Tecnologia da Informação da JF1.

7.2.10. Cumpre destacar, ainda, que as licenças voltadas à segurança da informação, a exemplo da EMS E3, não são utilizadas hoje no ambiente da JF1 e serão atribuídas de forma gradativa para todos os usuários, conforme as necessidades específicas de cada perfil. Essa prática reforça a estratégia de contratação segmentada, alinhada às demandas reais da JF1, contribuindo para a otimização de custos e para a adequada alocação dos recursos contratados.

7.2.11. Diante do exposto, conclui-se que, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, o cenário analisado não se mostra adequado para atendimento das necessidades da JF1.

8. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

8.1. Cálculo dos custos totais de propriedade

8.1.1. Custo Total de Propriedade – TCO (*Total Cost of Ownership*) é o cálculo geral de todos os custos que envolvem a aquisição de um serviço ou produto. Tem como objetivo calcular os custos de vida e aquisição de um produto ou ferramenta e, por fim, determinar se um investimento vale a pena ou não.

8.1.2. Conforme inciso III do art. 11 da IN n. 94/2022, uma análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnicas e funcionalmente viáveis, incluindo: a) comparação de custos totais de propriedade (*Total Cost Ownership - TCO*) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução.

8.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

8.2.1. Resumo do cálculo total de propriedade (TCO):

RESUMO DO CÁLCULO TOTAL DE PROPRIEDADE (TCO)					
Solu	**DESCRIÇÃO**	**TCO (ANO – 01)**	**TCO (ANO – 02)**	**TCO (ANO – 03)**	**CUSTO TOTAL**

01	Contratação de serviços de fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Office 365), pelo período de 12 meses.				
02	Contratação de serviços de fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Office 365), pelo período de 36 meses.				

9. ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

9.1. A análise dos cenários de contratação evidencia que tanto o modelo com vigência de 12 meses quanto aquele com vigência de 36 meses são tecnicamente viáveis para o atendimento das necessidades da Justiça Federal da Primeira Região - JF1, uma vez que ambos asseguram o acesso às funcionalidades essenciais da solução de produtividade e colaboração contratada.

9.2. Todavia, sob a perspectiva técnica, operacional e administrativa, o cenário de contratação com vigência de até 36 meses demonstra-se mais vantajoso para a JF1.

9.3. Inicialmente, destaca-se que a solução em questão possui caráter contínuo e essencial ao funcionamento das atividades institucionais, sendo amplamente utilizada pelos usuários para execução de tarefas críticas, comunicação corporativa, armazenamento de informações e colaboração entre equipes. Nesse contexto, a adoção de contratos de curta duração implica a necessidade de renovações frequentes, o que eleva o risco de descontinuidade dos serviços, ainda que temporária, podendo impactar diretamente a produtividade e a prestação da atividade fim do Tribunal.

9.4. Além disso, o modelo de contratação anual acarreta aumento significativo do esforço administrativo, em razão da necessidade de instrução recorrente de processos de prorrogação. Essa dinâmica resulta em maior consumo de recursos humanos e aumento do custo administrativo indireto, em detrimento da eficiência operacional.

9.5. Sob o aspecto da gestão contratual, a adoção de um contrato com vigência mais extensa contribui para a redução da fragmentação dos instrumentos contratuais atualmente existentes, permitindo a consolidação e unificação das contratações relacionadas ao mesmo objeto. Essa abordagem favorece o aprimoramento da gestão, o controle centralizado das licenças, a padronização dos procedimentos e a mitigação de riscos decorrentes da coexistência de múltiplos contratos com escopos similares.

9.6. Adicionalmente, a contratação com prazo maior gera maior previsibilidade orçamentária, possibilitando ao Tribunal melhor planejamento financeiro. Ainda que a contratação seja realizada sob demanda, a definição de um horizonte contratual mais amplo permite maior flexibilidade para ajuste gradual dos quantitativos, sem a necessidade de recontratações frequentes.

9.7. Do ponto de vista técnico, não se identificam prejuízos decorrentes da adoção do prazo de 36 meses, uma vez que a solução é fornecida no modelo de subscrição em nuvem, com atualização contínua das funcionalidades durante toda a vigência contratual, não havendo risco de obsolescência tecnológica no período considerado.

9.8. Ademais, observa-se que as diretrizes e políticas do fabricante vêm evoluindo no sentido de desestimular renovações sucessivas de contratos anuais em ciclos prolongados, o que reforça a necessidade de adoção de modelo contratual mais estável e aderente às práticas atuais de licenciamento.

9.9. Importa ressaltar que o modelo de 12 meses permanece como alternativa viável, especialmente em cenários que demandem maior flexibilidade inicial ou avaliação da solução. Entretanto, no contexto específico desta contratação, tal modelo não se mostra o mais eficiente sob a ótica da economicidade, da eficiência administrativa e da mitigação de riscos operacionais.

9.10. Diante do exposto, **conclui-se que o Cenário 2, contratação com vigência de até 36 meses, apresenta-se como a alternativa mais adequada**, por proporcionar

maior estabilidade operacional, redução de custos administrativos, melhoria da gestão contratual, otimização da gestão dos recursos e mitigação de riscos associados à descontinuidade dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

10.1. Fornecimento de subscrição de licenças de software em nuvem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatíveis com o ambiente tecnológico da JF1, baseado em soluções Microsoft, sob demanda, com atualização de versões e suporte padrão do fabricante, conforme especificações deste Estudo.

10.1.1. Item 1 - Subscrição Microsoft Office 365 E1, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.1.1.1. Caixa de correio eletrônico com 50 GB de capacidade de armazenamento;

10.1.1.2. Versões Web dos aplicativos Outlook, Word, Excel e PowerPoint;

10.1.1.3. Possibilidade de instalação dos aplicativos em dispositivos móveis.

10.1.1.4. Armazenamento de arquivos com 1 TB de capacidade no OneDrive;

10.1.1.5. Reuniões por videoconferência em HD ilimitadas com o Teams.

10.1.1.6. SKU: T6A-00024 ou versão superior.

10.1.2. Item 2 - Subscrição Microsoft Office 365 E3, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.1.2.1. Caixa de correio eletrônico com 100 GB de capacidade de armazenamento;

10.1.2.2. Versões Web dos aplicativos Outlook, Word, Excel e PowerPoint;

10.1.2.3. Possibilidade de instalação dos aplicativos em dispositivos móveis.

10.1.2.4. Possibilidade de instalação dos aplicativos em dispositivos desktop.

10.1.2.5. Armazenamento de arquivos com 5 TB iniciais de capacidade no OneDrive;

10.1.2.6. Reuniões por videoconferência em HD ilimitadas com o Teams.

10.1.2.7. Acesso aos recursos de gerenciamento das agendas do Microsoft Bookings.

10.1.2.8. SKU: AAA-10842 ou versão superior.

10.1.3. Item 3 - Subscrição Microsoft Office Power BI Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.1.3.1. Ferramenta para apresentação de dados para tomada de decisão.

10.1.3.2. A solução de *Business Intelligence* deve compreender um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos com acesso através de dispositivos móveis, dentre outras funcionalidades.

10.1.3.3. SKU: NK4-00002 ou versão superior.

10.1.4. Item 4 - Subscrição EMS E3 ALng Sub Per User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.1.4.1. Microsoft Entra ID Premium P1: Gerenciamento de identidade e acesso com recursos como Acesso Condicional, logon único (SSO) e autenticação multifator (MFA).

10.1.4.2. Microsoft Intune (P1 e P2): Solução baseada em nuvem para gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e aplicativos (MAM), permitindo controlar como os dispositivos e apps da organização são usados.

10.1.4.3. Azure Information Protection Premium P1 (AIP): Classificação e proteção de documentos e e-mails sensíveis através de rótulos e criptografia,

garantindo que os dados permaneçam seguros mesmo quando compartilhados externamente.

10.1.4.4. Microsoft Endpoint Configuration Manager (MECM): Ferramenta para gerenciar PCs, servidores e dispositivos móveis no ambiente local, agora com integração a insights de nuvem.

10.1.4.5. SKU: AAA-10732 ou versão superior.

10.1.5. Item 5 - Subscrição Entra ID P1 Sub Per User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.1.5.1. Acesso Condicional: Permite criar políticas inteligentes que exigem autenticação multifator (MFA) ou bloqueiam o acesso com base em sinais como localização, dispositivo ou aplicativo utilizado.

10.1.5.2. Autenticação Multifator (MFA) Avançada: Suporte completo para MFA, incluindo aplicativos locais e proteção adicional contra ataques de preenchimento de credenciais.

10.1.5.3. Redefinição de Senha de Autoatendimento (SSPR) com Writeback: Permite que os usuários redefinam suas próprias senhas na nuvem e as sincronizem automaticamente com o Active Directory local.

10.1.5.4. Associação Dinâmica de Grupos: Gerenciamento automatizado de usuários em grupos com base em atributos (como departamento ou cargo), eliminando a necessidade de atribuição manual.

10.1.5.5. Single Sign-On (SSO) Ilimitado: Acesso sem restrição de quantidade a aplicativos SaaS, internos e na nuvem, permitindo que o usuário utilize uma única credencial para múltiplos serviços.

10.1.5.6. Relatórios de Segurança e Uso Avançados: Acesso a logs detalhados de auditoria e relatórios de atividades de entrada para monitorar comportamentos suspeitos e conformidade.

10.1.5.7. SKU: 3R2-00002 ou versão superior.

10.2. **Benefícios diretos:**

10.2.1. Disponibilização de plataforma integrada de produtividade e colaboração, apta a sustentar as atividades administrativas e operacionais de magistrados, servidores e colaboradores.

10.2.2. Provisão de caixas postais corporativas em nuvem, com capacidade de armazenamento adequada às necessidades institucionais e integração com ferramentas de comunicação.

10.2.3. Disponibilização de solução de armazenamento de documentos em nuvem, com versionamento, controle de acesso e mecanismos de recuperação de dados.

10.2.4. Simplificação da gestão das comunicações institucionais, com integração entre correio eletrônico, mensageria e reuniões virtuais.

10.2.5. Elevação do nível de segurança da informação, com implementação de controles de identidade, autenticação multifator, políticas de acesso condicional e mecanismos de proteção de dados.

10.2.6. Implementação de governança de identidades e acessos, com rastreabilidade, auditoria e controle centralizado dos usuários e permissões.

10.2.7. Redução da necessidade de capacitação adicional dos usuários finais, em razão da padronização de ferramentas amplamente difundidas no mercado.

10.2.8. Viabilização do trabalho remoto e híbrido com segurança, inclusive por meio de dispositivos móveis e acesso controlado a recursos institucionais.

10.2.9. Otimização do tempo de execução de atividades rotineiras, com aumento da produtividade individual e institucional.

10.2.10. Redução de custos associados à comunicação institucional, especialmente com telefonia e soluções de conferência.

10.3. **Benefícios indiretos**:

10.3.1. Redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria de processamento, armazenamento e segurança da informação.

10.3.2. Otimização do uso dos recursos tecnológicos, com melhor aderência às demandas institucionais e escalabilidade sob demanda.

10.3.3. Elevação do nível de qualidade dos serviços de TI, com melhoria de desempenho, segurança, disponibilidade e conformidade.

10.3.4. Fortalecimento da postura de segurança institucional, com mitigação de riscos relacionados a acessos indevidos, vazamento de dados e incidentes de segurança.

10.3.5. Padronização do ambiente tecnológico, mediante adoção de soluções integradas de produtividade, segurança e identidade.

10.3.6. Redução do esforço operacional das equipes de TI, especialmente em atividades relacionadas à gestão de infraestrutura, segurança e suporte.

10.3.7. Preservação e ampliação dos investimentos já realizados no ambiente tecnológico baseado em soluções Microsoft.

10.3.8. Melhoria do controle e da previsibilidade dos custos, com modelo de contratação baseado em subscrição e consumo.

10.3.9. Aumento da maturidade em governança de TI e segurança da informação, com adoção de boas práticas de mercado.

10.3.10. Redirecionamento da equipe de TI para atividades estratégicas, com redução de demandas operacionais e aumento da capacidade de inovação.

10.4. Ciclo de vida da solução:

10.4.1. A avaliação do ciclo de vida do fornecimento de suíte de produtividade visa assegurar a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da JF1 e proporcione a perfeita execução do objeto contratado. Em conformidade com o art. 9º, III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81 de 2022, a avaliação do ciclo de vida foi estruturada nas seguintes fases:

10.4.1.1. Planejamento: Nesta fase, são identificadas as necessidades institucionais, definidos os requisitos de negócio e tecnológicos, estimados os quantitativos de licenças e elaborados os artefatos de planejamento da contratação.

10.4.1.2. Contratação: Consiste na formalização da contratação da solução, contemplando o fornecimento de subscrições de licenças de uso de softwares, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.4.1.3. Disponibilização: A Contratada realizará a disponibilização das subscrições de forma eletrônica, mediante ativação no ambiente do fabricante, vinculada ao domínio institucional da Contratante.

10.4.1.4. Implantação e configuração: Compreende a configuração do ambiente pela Contratante, incluindo integração com diretório institucional, definição de perfis de acesso, políticas de segurança e parametrizações necessárias ao uso adequado da solução.

10.4.1.5. Distribuição de licenças: As licenças serão atribuídas aos usuários pela Contratante, conforme perfis de uso previamente definidos, podendo ser ajustadas ao longo da vigência contratual.

10.4.1.6. Atualizações de versão: O fornecimento da subscrição de software(s) contempla a atualização de versão pela Microsoft, durante o período de vigência do contrato. O acesso será realizado por meio dos canais de comunicação oficial do Fabricante.

10.4.1.7. Monitoramento e gestão: Abrange o acompanhamento do uso das licenças, análise de desempenho, verificação do cumprimento contratual e adoção de medidas corretivas, quando necessário.

10.4.2. Condições de execução:

10.4.2.1. O prazo de disponibilização do acesso a assinatura da subscrição de

software(s), não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante, conforme horário de expediente normal Contratante, das 9h às 18h.

10.4.3. Local de execução:

10.4.3.1. A disponibilização do acesso à assinatura da subscrição de software(s) será efetuada por e-mail, diatu@trf1.jus.br, com as respectivas senhas ou chaves de acesso ao site do fabricante para instalação do(s) software(s).

10.5. Outras informações da solução a ser contratada:

10.5.1. Da base legal e enquadramento do objeto

10.5.1.1. Modalidade e Tipo de licitação:

10.5.1.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Pregão Eletrônico, conforme disposto no inciso I, art. 28, da Lei n. 14.133/21, visto se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.5.1.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

10.5.1.2.1. Propomos que seja adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.5.1.2.1.1. A escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO se justifica pelo fato de que, conforme evidenciado no ETP, a avaliação de aspectos técnicos que ultrapassem os requisitos mínimos não é relevante para os fins da contratação. Os requisitos técnicos estabelecidos são suficientes para atender plenamente às necessidades da administração, e não há ganho significativo na ponderação de qualidades técnicas superiores. Assim, o menor preço atende de forma eficiente ao objetivo de promover maior competição, garantindo o melhor resultado econômico para a administração pública, conforme previsto no art. 3º da IN 73/2022 e no §1º do art. 36 da Lei 14.133/2021.

10.5.1.3. Critério de aceitabilidade da proposta:

10.5.1.3.1. Recomenda-se ADJUDICAÇÃO POR GRUPO.

10.5.1.3.1.1. A solução será adjudicada por grupo, em consonância com as disposições da IN SGD/ME nº 94/2022 e da Súmula TCU nº 247, conforme justificativas a seguir:

a) A eventual separação das licenças em itens isolados, ainda que de mesma natureza e fabricante, acarretaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo a gestão simultânea de múltiplos contratos e fornecedores, o que se mostra oneroso e ineficiente para a Administração.

b) Sob o aspecto técnico, destaca-se a necessidade de manutenção de ambiente único e integrado de gerenciamento, especialmente no que se refere à utilização de *tenant* unificado. O *tenant* corresponde ao ambiente virtual que centraliza a gestão de usuários, serviços e recursos da solução. A criação de múltiplos *tenants* para um mesmo órgão, em razão da contratação de diferentes fornecedores, comprometeria a governança do ambiente, dificultaria o gerenciamento centralizado e reduziria a eficiência na utilização das funcionalidades disponíveis, mostrando-se, portanto, tecnicamente inadequada.

c) O agrupamento dos itens não restringe a competitividade, tendo em vista que o mercado conta com diversos fornecedores e parceiros autorizados com capacidade técnica para fornecer a solução de forma integrada.

d) A modelagem adotada encontra respaldo na Súmula TCU nº 247, segundo a qual a adjudicação por item deve ser priorizada sempre que possível, desde que não haja prejuízo ao conjunto do objeto ou perda de economia de escala. No presente caso, a divisão do objeto acarretaria prejuízos técnicos e operacionais, bem como perda de eficiência econômica, razão pela qual a adjudicação por grupo se mostra devidamente justificada, sem comprometer a competitividade do certame.

e) Registra-se, por fim, que a presente contratação não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas no art. 3º da IN SGD/ME nº 94/2022, não se tratando de contratação conjunta de múltiplas soluções de TIC independentes, tampouco envolvendo serviços de gestão de processos de TIC ou de segurança da informação nos termos do Decreto nº 9.507/2018.

10.5.2. Subcontratação

10.5.2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 122, da Lei 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, não será admitida subcontratação.

10.5.3. Natureza da contratação

10.5.3.1. O objeto da contratação é de natureza contínua.

10.5.3.1.1. Objeto da presente contratação é de natureza contínua, nos termos do inciso XV, art. 6º, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que o fornecimento de subscrição de software(s) visa atender à necessidade de manutenção de atividade administrativa e aplicativos utilizados no TRF1 e JF1, que se perpetua por certo tempo e em períodos consecutivos.

10.5.3.1.2. Conforme Acórdão n°132/2008 do TCU (Segunda Câmara), a característica principal de um serviço contínuo é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

10.5.3.2. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao Recebimento Definitivo da primeira Ordem de Fornecimento. A primeira Ordem de Fornecimento deverá ser emitida pela Contratante em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa devidamente motivada. O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.3.3. A proposta de contratação plurianual, especificamente por 36 (trinta e seis) meses, baseia-se na obtenção de uma maior vantagem econômica para o JF1, decorrente da estabilidade operacional.

10.5.3.3.1. Estabilidade Operacional: Garantir a prestação de serviços por um período maior assegura a continuidade operacional e reduz os riscos associados à transição entre contratos ou fornecedores, evitando possíveis interrupções de serviço que poderiam afetar as atividades da JF1.

10.5.4. Da liquidação da despesa e pagamento:

10.5.4.1. O pagamento será efetuado **semestralmente**, conforme acordado com o fabricante através do E-mail 26079788, mediante apresentação da nota fiscal correspondente às subscrições efetivamente disponibilizadas pela Contratada no respectivo período, em atendimento às Ordens de Fornecimento emitidas pela Contratante, sendo possível realizar tanto ativações, quanto desativações de licenças no início de cada semestre.

10.5.4.2. A nota fiscal contemplará o quantitativo de subscrições efetivamente disponibilizadas durante o semestre, observados os valores unitários contratados e, quando aplicável, o faturamento proporcional ao período de utilização.

10.5.4.3. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo das

subscrições disponibilizadas no respectivo semestre e ao atesto da nota fiscal pela fiscalização do contrato.

10.5.4.4. As subscrições disponibilizadas em decorrência de Ordens de Fornecimento emitidas durante a execução contratual terão vigência correspondente ao período remanescente do contrato, permanecendo ativas, com direito às atualizações de versão e ao suporte padrão do fabricante, até o término da vigência contratual.

10.5.4.5. As subscrições disponibilizadas no curso do semestre serão faturadas proporcionalmente ao período de utilização até o encerramento do respectivo período de faturamento.

10.5.5. Condições de participação:

10.5.5.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

10.5.5.2. Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei 14.133/2021.

10.1. Transição contratual

10.1.1. Não se aplica.

10.2. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Relacionar, quando for o caso, as adequações no ambiente do órgão que precisarão ser providenciadas previamente à implantação e/ou posteriormente visando a operacionalização da solução avaliada, observando-se os seguintes aspectos:

1. Infraestrutura tecnológica, elétrica e de ar-condicionado atual atende? (X) Sim () Não () Não se aplica.

2. Há no Tribunal espaço físico e logística (sala para alocação da mão-de-obra residente, áreas de circulação, espaços de armazenamento dos equipamentos, disponibilidade de equipamentos para uso da contratada, etc.) suficientes para implantação da solução? () Sim () Não (X) Não se aplica. Trata-se da contratação de Solução composta por licenças de software SAAS (software as a service ou software como serviço), permitindo aos usuários se conectar e usar aplicativos baseados em nuvem, por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet.

3. Há necessidade e disponibilidade de acesso aos sistemas de informação? () Sim (X) Não () Não se aplica.

4. Haverá necessidade de capacitação de servidores para operacionalização da solução escolhida? () Sim (X) Não () Não se aplica.

5. Haverá impacto nas rotinas e processos de trabalho? () Sim (X) Não () Não se aplica.

6. A solução está aderente às normas de segurança adotadas pela JF1? (X) Sim () Não () Não se aplica.

10.3. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

10.3.1. Não se aplica.

10.4. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

10.4.1. Consoante o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, que obriga nas licitações a reserva de cota para ME/EPP, não foram inclusas cotas reservada por se tratar de uma contratação de fornecimento de subscrição de software(s), que é caracterizada como serviço.

10.5. Parcelamento da solução

10.5.1. O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente

recomendável, uma vez que as licenças e os serviços contratados compõem uma solução integrada, cujos componentes são administrados em ambiente único (tenant) e operam de forma complementar. A contratação por fornecedores distintos comprometeria o gerenciamento centralizado da solução, dificultaria a definição de responsabilidades quanto ao suporte e à operação do ambiente, além de aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual. As licenças compartilham o mesmo ambiente de gerenciamento, identidade, autenticação e administração, razão pela qual sua contratação de forma fragmentada poderia comprometer a governança da solução e dificultar a administração integrada do ambiente tecnológico.

10.5.2. Além disso, o não parcelamento não acarreta restrição à competitividade, tendo em vista a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer integralmente o objeto. Nessas condições, o parcelamento não proporcionaria ganhos técnicos, econômicos ou administrativos. O não parcelamento, por sua vez, preserva a integração da solução, simplifica sua gestão e evita custos decorrentes da manutenção de múltiplos contratos. Tal entendimento está em consonância com a Súmula TCU nº 247, que admite o afastamento do parcelamento quando essa medida não se mostrar técnica ou economicamente vantajosa.

11. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de

11.2. Destarte, seguem abaixo os valores estimados para a JF1, para a presente contratação:

GRU	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (36 MESES)
1	1	Subscrição Microsoft Office 365 E1, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	12.427		
	2	Subscrição Microsoft Office 365 E3, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	1.207		
	3	Subscrição Microsoft Office Power BI Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	232		
	4	Subscrição EMS E3 ALng Sub Per User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	1.207		
	5	Subscrição Entra ID P1 Sub Per User, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Assinatura	12.427		
					VALOR GLOBAL	

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante técnico: *(nome e matrícula do integrante técnico)*

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ n. 468/2022 e Instrução Normativa n. 94/2022 da SGD/ME, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os

elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

André Belle Menezes - TR302102

Integrante Técnico

Caio Alves Pereira - TR302305

Integrante Técnico

Integrante demandante: *(nome e matrícula do integrante demandante)*

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ n. 468/2022 e Instrução Normativa n. 94/2022 da SGD/ME, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

Arthur Henrique Villa Real Ferreira Ramos - TR301619

Integrante Requisitante

Autoridade máxima da área de TI: *(nome e matrícula do diretor da Secin)*

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ n. 468/2022 e Instrução Normativa n. 94/2022 da SGD/ME. Encontra-se em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio, atende adequadamente às demandas formuladas pelas áreas envolvidas, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, **pelo que aprovo o artefato e encaminho para prosseguimento da contratação**.

Janderson Casado de Vasconcelos Santos - TR63903

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

ANEXO I - PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS AO OBJETO CONTRATADO

1.1. Recursos materiais

1.1.1. Recurso material 1: Infraestrutura básica no TRF1 para sustentar a solução a ser adquirida.

1.1.1.1. Ação para obtenção do recurso: O tribunal já possui a infraestrutura física e lógica necessária para a implantação da solução.

1.1.1.2. Responsável: DIATU/SECIN

1.1.1.3. Quantidades: Não se aplica.

1.2. Recursos humanos

1.2.1. Recurso humano 1:

1.2.1.1. Função: Integrante técnico.

1.2.1.2. Responsável: Servidor da Seção de Apoio Especializado ao Primeiro Grau - SEAE1.

1.2.1.3. Atribuições: Analisar e definir as especificações técnicas do objeto/serviço a ser contratado; colaborar na elaboração dos artefatos do planejamento; avaliar das propostas das contratadas por ocasião da licitação;

avaliar do Plano de Projeto a ser fornecido pela contratada; viabilizar dos acessos e meios necessários para implantação dos serviços.

1.2.1.4. Quantidades/competências: 2

1.2.2. Recurso humano 2:

1.2.2.1. Função: Integrante demandante

1.2.2.2. Responsável: Servidor da divisão de apoio aos usuários - DIATU

1.2.2.3 Atribuições: Especificar os requisitos técnicos; colaborar na elaboração dos artefatos do planejamento; acompanhar o processo de contratação; avaliar das propostas das contratadas por ocasião da licitação; avaliar do Plano de Projeto a ser fornecido pela contratada; aiabilizar dos acessos e meios necessários para implantação dos serviços.

1.2.2.4. Quantidades/competências: 1

2. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TI

2.1 Situação 1: Contratação de solução ou fornecedor que não atendam aos requisitos técnicos, de negócio ou aos níveis mínimos de serviço estabelecidos.

2.1.1. Ação preventiva: Definir e detalhar, de forma clara, objetiva e mensurável, os requisitos técnicos e de negócio, bem como os critérios de habilitação e julgamento, assegurando aderência às necessidades institucionais e compatibilidade com o mercado.

2.1.1.1. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

2.1.2. Ação de contingência: Adotar medidas para desclassificação de propostas ou inabilitação de fornecedores que não atendam aos requisitos estabelecidos, bem como registrar formalmente as não conformidades.

2.1.2.1. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

2.2 Situação 2: Execução inadequada dos serviços contratados ou descumprimento de prazos de implantação.

2.2.1. Ação preventiva: Realizar acompanhamento contínuo da execução contratual, com verificação do cumprimento dos níveis de serviço e dos prazos estabelecidos.

2.2.1.1. Responsável: Equipe de fiscalização do contrato.

2.2.2. Ação de contingência: Aplicar penalidades contratuais e exigir a adoção de plano de ação para correção das falhas identificadas.

2.2.2.1. Responsável: Gestor do contrato e DIACO.

2.3 Situação 3: Atrasos no processo de contratação ou na conclusão do certame, decorrentes de falhas na tramitação ou inconsistências no edital.

2.3.1. Ação preventiva: Acompanhar a tramitação do processo e revisar previamente os artefatos da contratação, garantindo clareza, consistência e aderência às normas aplicáveis.

2.2.1.1. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

2.3.2. Ação de contingência: Atuar tempestivamente na resposta a questionamentos, impugnações e ajustes necessários, bem como acionar instâncias superiores para priorização do processo.

2.3.2.1. Responsável: Equipe de Gestão do Contrato e DIACO.

3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

3.1. Ações para a transição contratual

3.1.1. Ação de transição 1: Não se aplica, tendo em vista que a solução é prestada em ambiente de nuvem do fabricante, não havendo necessidade de transferência de infraestrutura ou migração entre ambientes físicos.

3.2. Ações para o encerramento contratual

3.2.1. Ação de encerramento 1: Garantir a continuidade do acesso às informações e aos serviços até o término da vigência contratual, bem como assegurar que não haja

interrupção abrupta dos serviços prestados.

3.2.1.1. Responsável: Contratada.

4. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

4.1. Transferência de conhecimento: A transferência de conhecimento da Contratada para o Contratante ocorrerá por meio da interação entre ambas as equipes técnicas e durante o período de vigência do contrato. A Contratada deverá promover, quando solicitado pela Contratante, informações e esclarecimentos acerca da execução dos serviços prestados. Este repasse periódico poderá ocorrer de acordo com as cláusulas contratuais.

4.1.1. Descrição do item a ser transferido

Item 1: Conhecimento

4.1.1.1. Forma de transferência do Conhecimento: A equipe técnica do tribunal acompanhará e aprovará a execução dos trabalhos da Contratada. Durante os trabalhos, dúvidas devem ser sanadas pela Contratada.

4.1.2. Descrição do item a ser transferido

Item 2: Treinamento: Não se aplica.

4.2. Direitos de propriedade intelectual

4.2.1. Cláusulas (nos termos do artigo 93, da Lei n. 14.133/2021, concomitante com o art. 4º, da Lei n. 9.609/1998):

4.2.1.1. Toda documentação gerada na base de conhecimento será de uso exclusivo do contratante, devendo ser mantida quando do encerramento do contrato. A transferência ou repasse para a própria contratada não alocada ou terceiros só será admitida após autorização do gestor do contrato.

4.2.1.2. Como documentação gerada, entende-se por quaisquer resultados de estudos, análises, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

4.2.1.3. A CONTRATADA deverá ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Alves Pereira**, **Técnico Judiciário**, em 21/10/2026, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Villa Real Ferreira Ramos**, **Diretor(a) de Divisão**, em 21/10/2026, às 11:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Janderson Casado de Vasconcelos Santos**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 21/10/2026, às 11:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Belle Menezes**, **Analista Judiciário**, em 03/11/2026, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26080083** e o código CRC **CACE2F74**.